



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES

Aos vinte e três dias do mês de março de 2023, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1013/2023. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular Graciela Maffei, pela Juíza Substituta lotada, Laura Balbuena Valente, pelo Diretor de Secretaria, Fábio Placotiniki, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 26/04/1971

Data da última correição realizada: 31/03/2022

Jurisdição: Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Dois Lajeados, Fagundes Varela, Garibaldi, Guabiju, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Paraí, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, São Valentim do Sul, Veranópolis, Vila Flores, Vista Alegre do Prata

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves pertence à 1ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Graciela Maffei	Juíza do Trabalho Titular	desde 28/03/2016
Laura Balbuena Valente	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 08/09/2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Graciela Maffei reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram de 01/01/2022 a 23/03/2023

Juiz (a)	Período(s)
1 Laura Balbuena Valente	Juíza Substituta lotada desde 08/09/2015 – Há 7 anos e 198 dias* - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 31/01/2022; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 21/02 a 07/03/2022; - Atuação, no período de 08/03 a 27/03/2022, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 28/03 a 17/07/2022; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 07/08 a 26/09/2022;



		- Atuação, no período de 27/09 a 16/10/2022, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 17/10 a 19/12/2022; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 09/01 a 15/03/2023.
2	Graciela Maffei	Juíza Titular desde 28/03/2016 – Há 6 anos e 361 dias*
3	Marina dos Santos Ribeiro	- Atuação, como Juíza Auxiliar, no dia 04/11/2022, em pautas de processos da Meta 2 CNJ; - Atuação, como Juíza Auxiliar, no dia 07/11/2022, em pautas de processos da Meta 2 CNJ; - Atuação, como Juíza Auxiliar, no dia 09/11/2022, em pautas de processos da Meta 2 CNJ; - Atuação, como Juíza Auxiliar, no dia 21/11/2022, em pautas de processos da Meta 2 CNJ; - Atuação, como Juíza Auxiliar, no dia 23/11/2022, em pautas de processos da Meta 2 CNJ; - Atuação, como Juíza Auxiliar, no dia 25/11/2022, em pautas de processos da Meta 2 CNJ; - Atuação, como Juíza Auxiliar, no dia 30/11/2022, em pautas de processos da Meta 2 CNJ.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 23/03/2023

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juíza Titular	Graciela Maffei	Férias	08/03/2022 a 27/03/2022	20 dias
		Férias	27/09/2022 a 16/10/2022	20 dias
		Férias	desde 15/03/2023 até 04/04/2023	20 dias
Juíza Substituta lotada	Laura Balbuena Valente	Férias	01/02/2022 a 20/02/2022	20 dias
		Férias	18/07/2022 a 06/08/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2023)

3.1.5 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Fábio Placotiniki	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	09/09/2014
2	Viviane Baumgart	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	31/08/2015
3	Márcio Lemos de Melo	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	08/09/2015
4	Enelisa de Campos Gobetti Sausen	AJAJ	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	26/04/2010
5	Germano Frohlich	AJAJ	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	18/08/2017
6	José Roberto Zoner Baptista	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/04/2022
7	Márcia Pacheco Rodrigues	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	03/04/2020
8	Rosana Kruger Lavandoski	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	04/04/1983
9	Nádia Pozza	TJAA	Calculista (FC04)	29/11/2005
10	Joel Antônio Arioli	TJAA	-	25/11/1999
11	Fernando José Zonatto	TJAA	-	08/06/2012
12	Caroline Guerra	AJAJ	-	16/06/2016
13	Tereza Yoko Yamamoto	TJAA	-	26/03/2018



(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/03/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 José Roberto Zoner Baptista	15/05/2017	31/03/2022	4 anos e 321 dias	Retorno à Origem

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14/03/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Enelisa de Campos Gobetti Sausen	LTS - Tratamento de Saúde	15
Fábio Placotiniki	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Viviane Baumgart	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Tereza Yoko Yamamoto	LTS - Tratamento de Saúde	28

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/03/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 14/03/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,63**, o **11º colocado** entre as 28 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (91%)**, é de **0,57**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **16ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

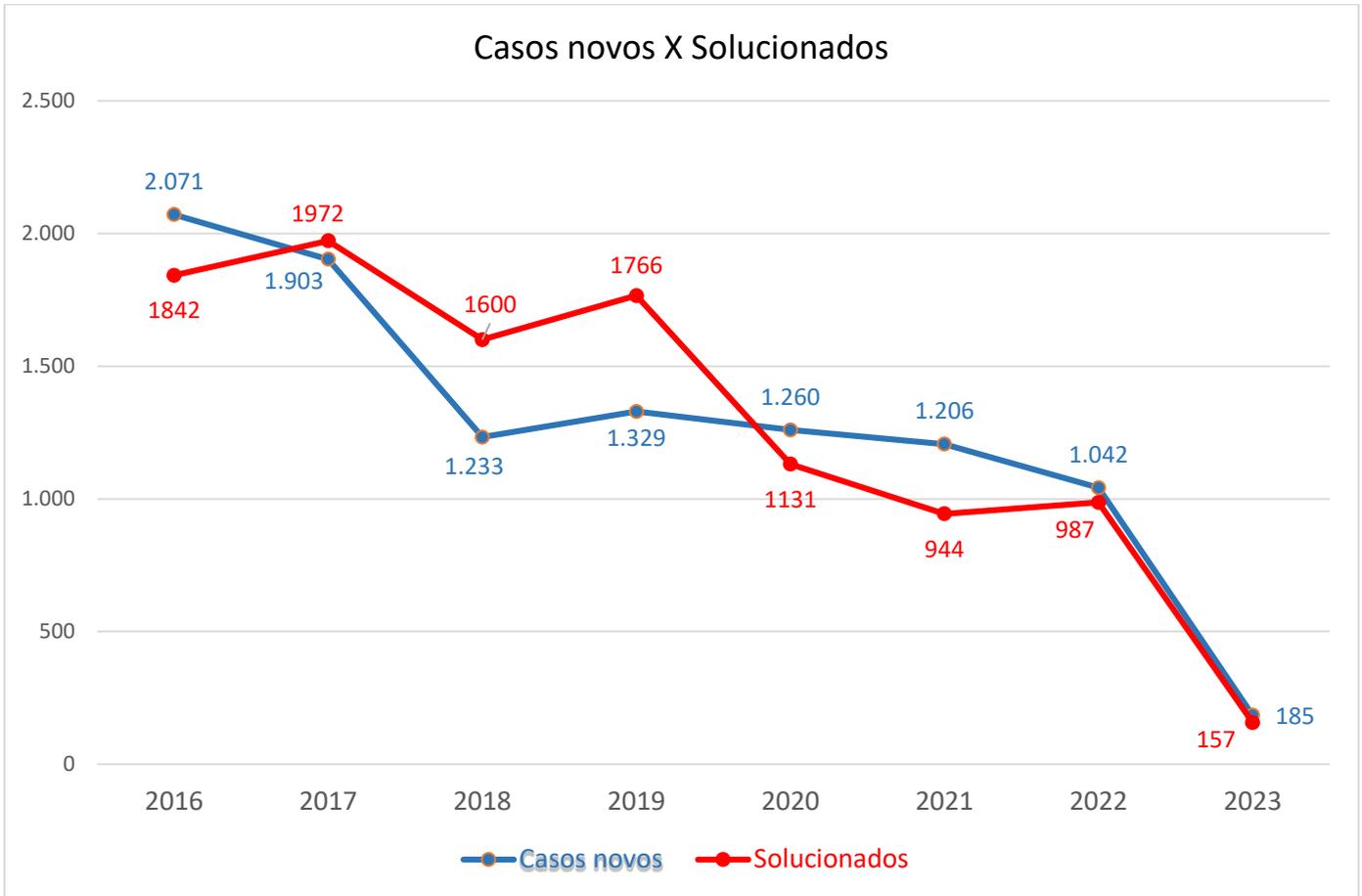
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

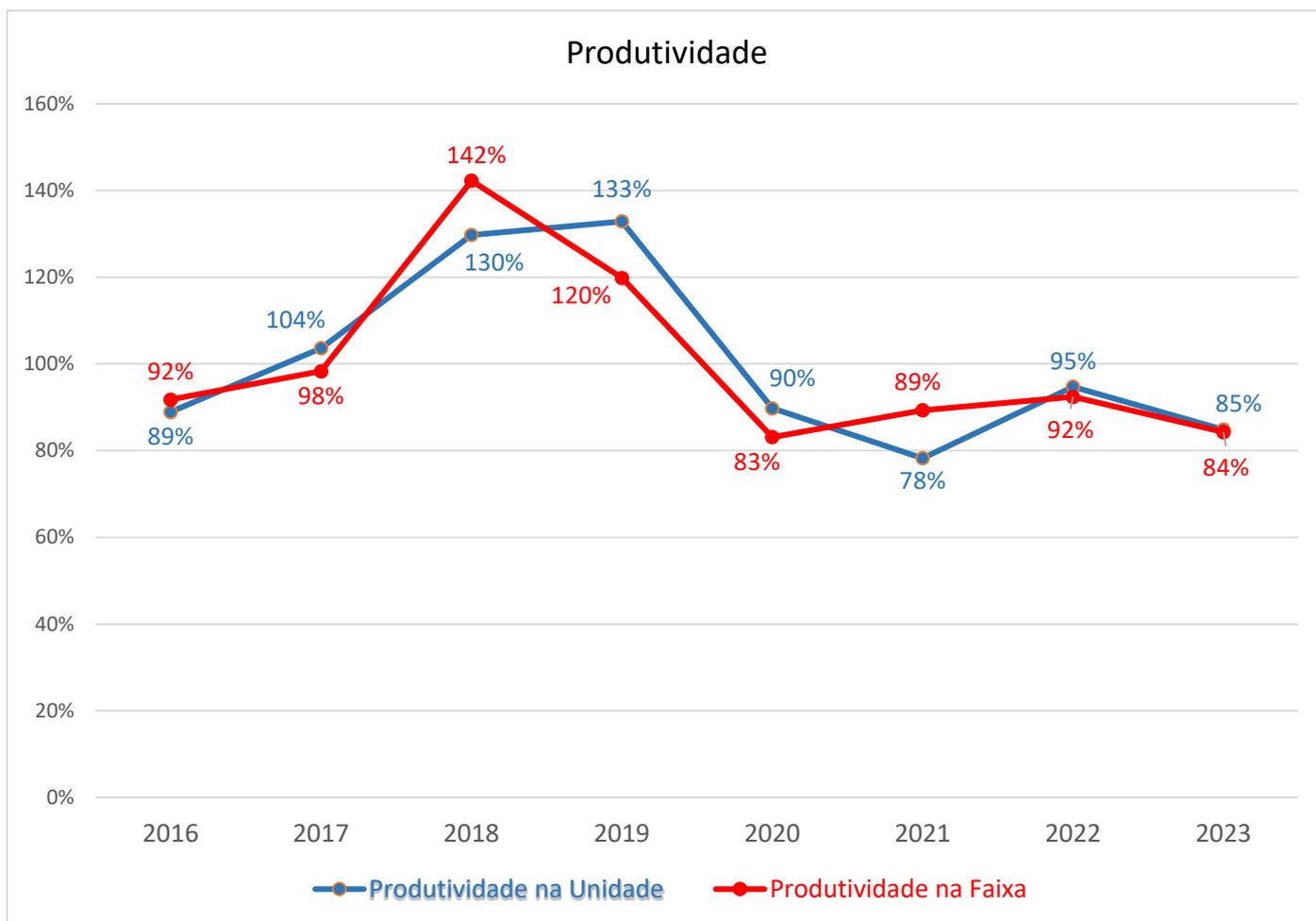
1ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	2.071	1.842	88,94%	91,79%
2017	1.903	1.972	103,63%	98,33%
2018	1.233	1.600	129,76%	142,27%
2019	1.329	1.766	132,88%	119,86%
2020	1.260	1.131	89,76%	83,14%
2021	1.206	944	78,28%	89,30%
2022	1.042	987	94,72%	92,39%



2023 (até 28/02)	185	157	84,86%	84,29%
-------------------------	-----	-----	--------	--------

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





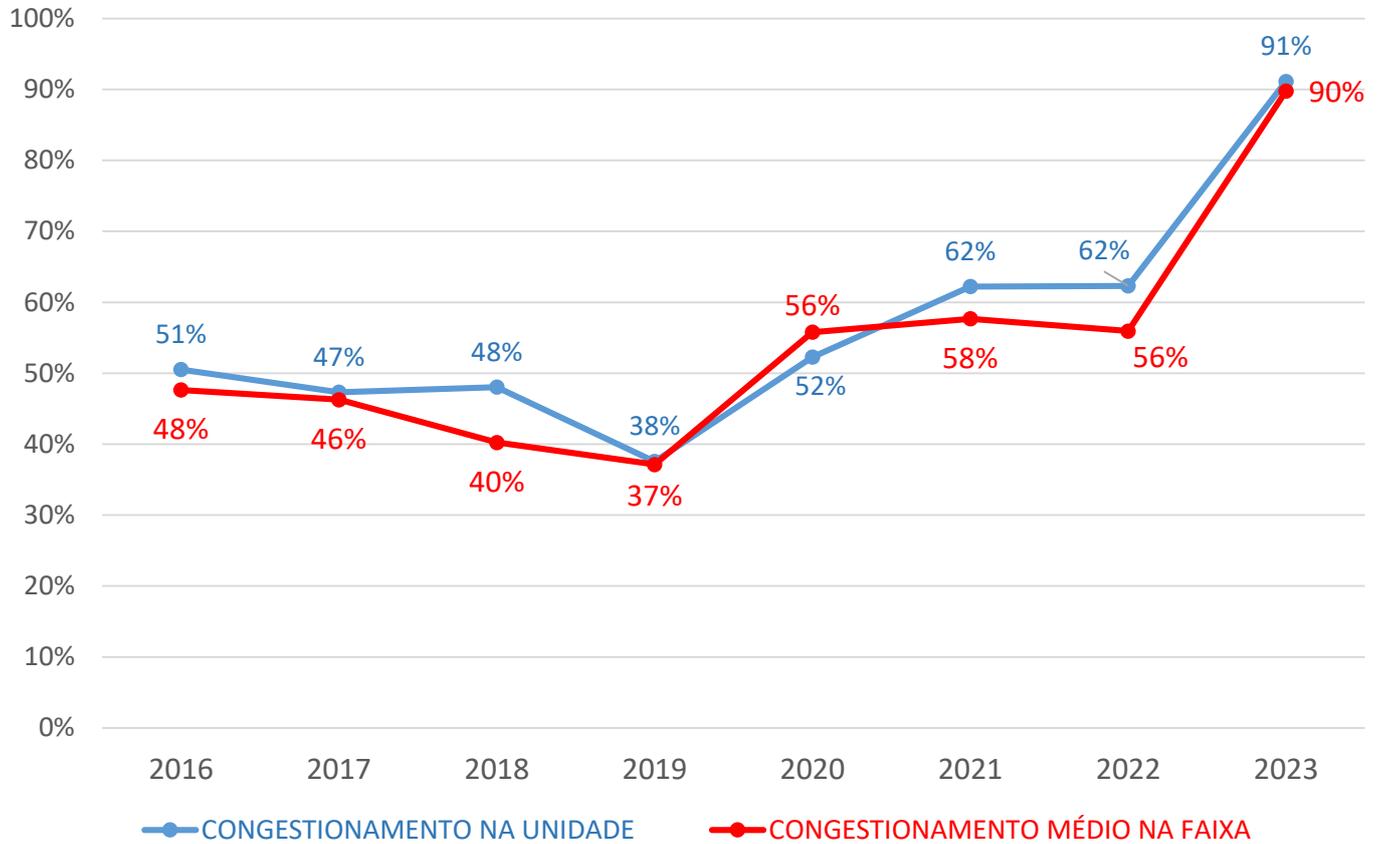
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.649	1.840	1.845	1.497	1.104	1.288	1.574	1.586	
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	2.074	1.903	1.235	1.331	1.266	1.210	1.044	185	
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.723	3.743	3.080	2.828	2.370	2.498	2.618	1.771	
D Processos solucionados	1.842	1.972	1.600	1.766	1.131	944	987	157	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	50,52%	47,31%	48,05%	37,55%	52,28%	62,21%	62,30%	91,13%	
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	47,63%	46,26%	40,24%	37,14%	55,79%	57,67%	55,95%	89,77%	



Congestionamento na fase de conhecimento Unidade x Faixa de movimentação

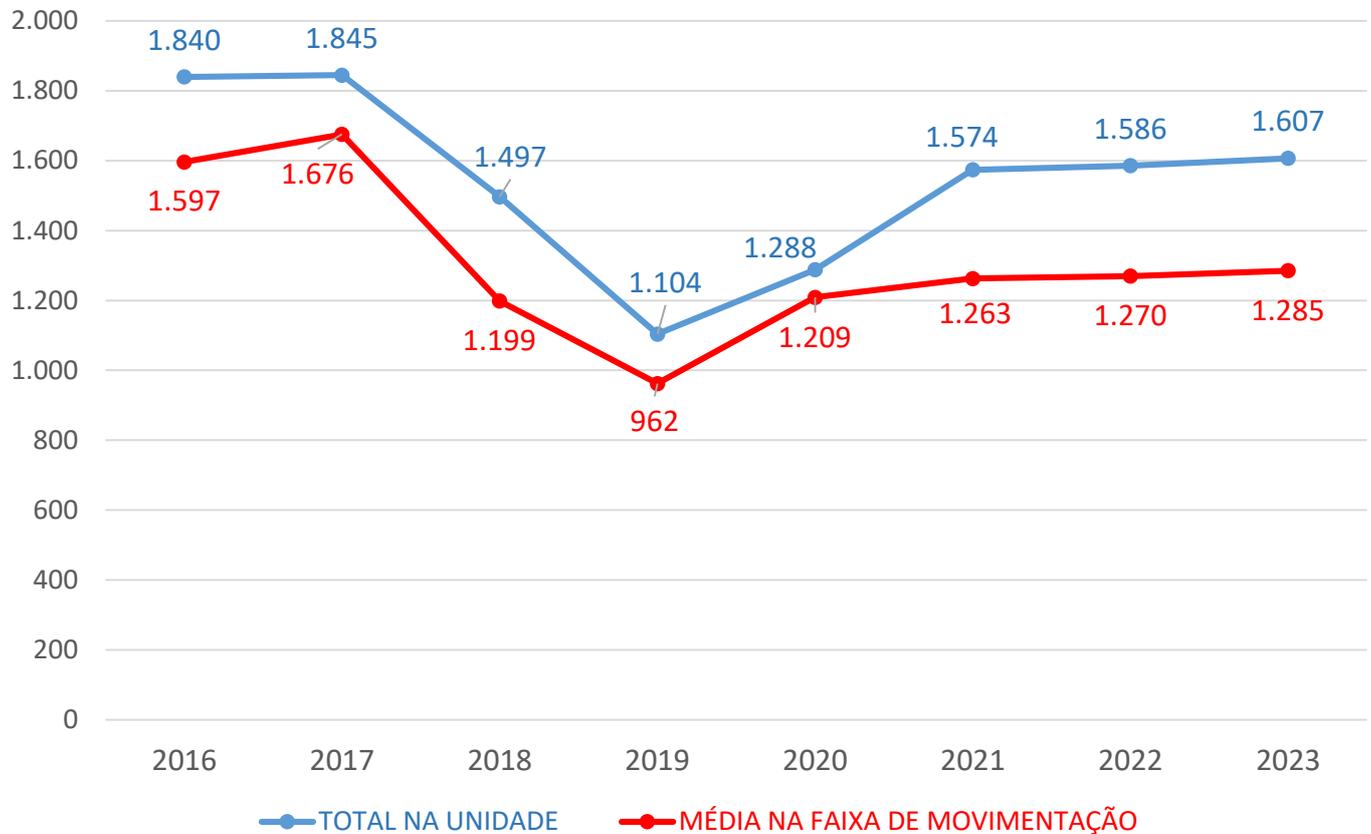


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Processos em instrução	1.667	1.731	1.359	967	1.265	1.522	1.446	1.469
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	54	65	77	59	22	33	56	42
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	119	49	61	78	1	19	84	96
TOTAL NA UNIDADE	1.840	1.845	1.497	1.104	1.288	1.574	1.586	1.607
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.597	1.676	1.199	962	1.209	1.263	1.270	1.285



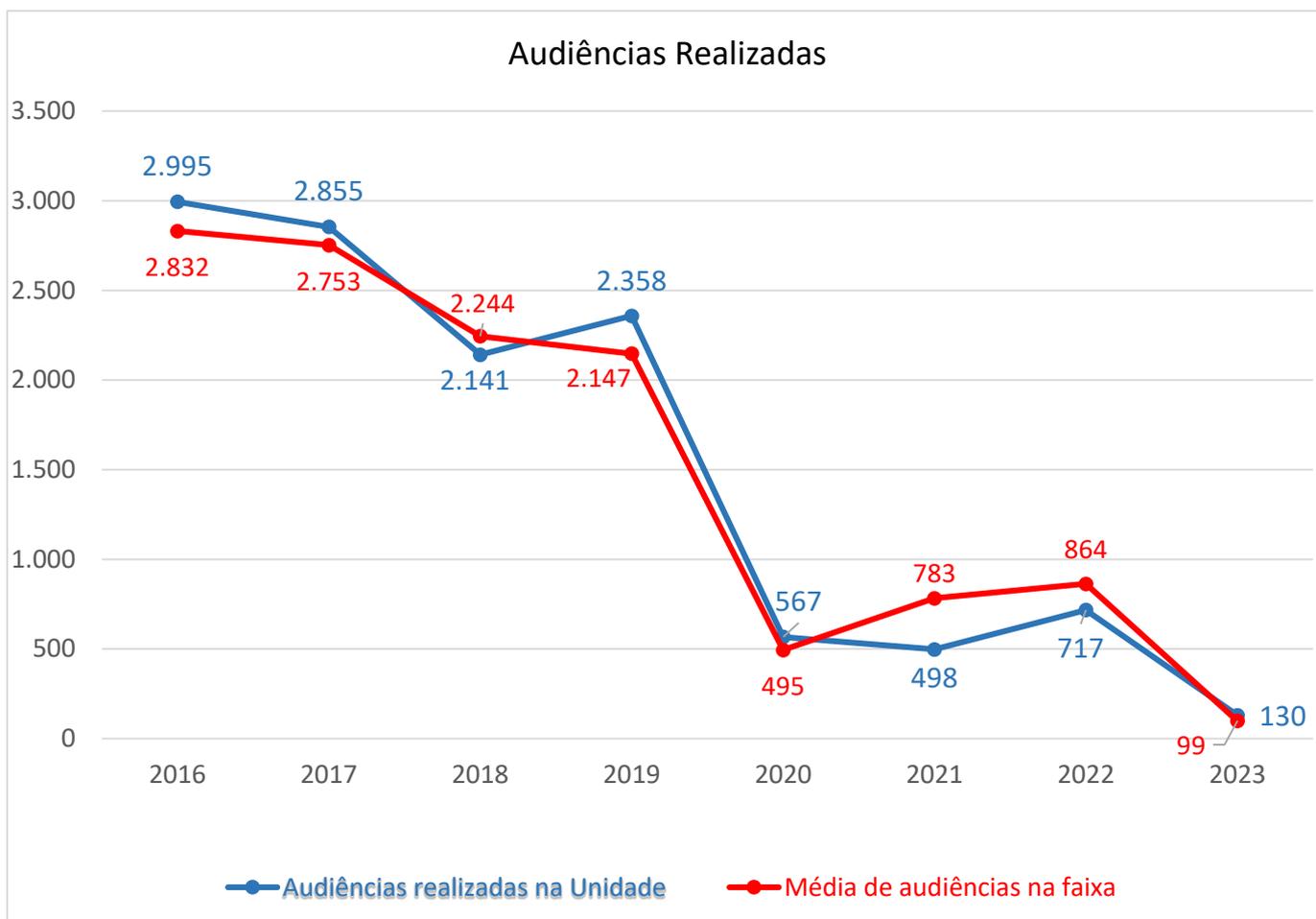
Pendentes de solução no conhecimento



5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

1ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.995	2.832	105,76%
2017	2.855	2.753	103,72%
2018	2.141	2.244	95,40%
2019	2.358	2.147	109,82%
2020	567	495	114,65%
2021	498	783	63,63%
2022	717	864	83,03%
2023 (até 28.02)	130	99	131,93%

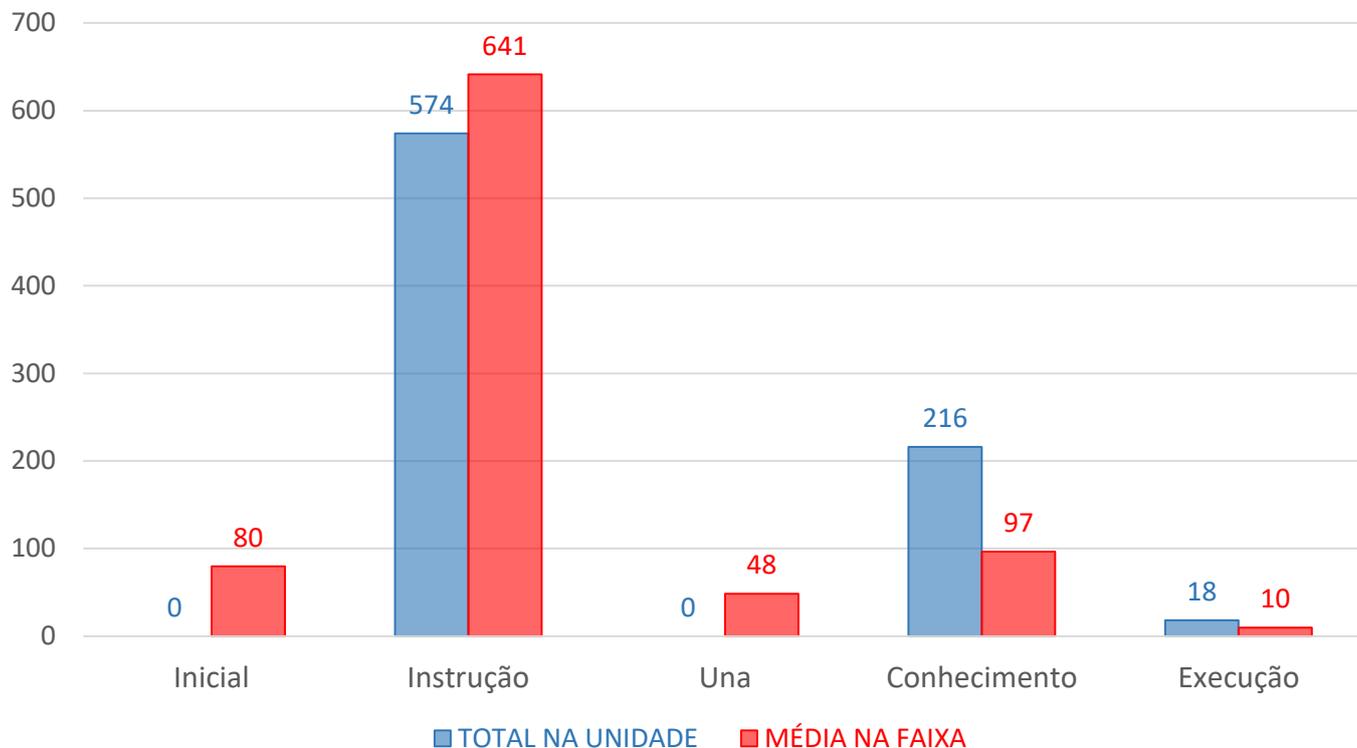


5.4.2 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos 12 meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2022/03 a 2023/02						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Graciela Maffei	0	322	0	79	12	413
Laura Balbuena Valente	0	238	0	137	6	381
Marina dos Santos Ribeiro	0	14	0	0	0	14
TOTAL NA UNIDADE	0	574	0	216	18	808
MÉDIA NA FAIXA	80	641	48	97	10	876



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.3 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	1 P (presencial)	1 CONC 2 P	1 CONC 2P (presencial)	1 CONC 2 P	1 CONC 2 P

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Fábio Placotiniki em 02/03/2023)

Legenda:

- CONC – audiências de conciliação
- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Diretor de Secretaria informa o que segue em relação às sessões de audiências do J2:

“São marcadas audiências de 15 a 16 processos por semana, sendo em torno de 8 instruções (ordinário e sumaríssimo) e 8 conciliações (conhecimento e execução, este mediante requerimento).”



Essas foram as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 02/03/2023:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Os processos na triagem inicial são despachados para as partes apresentarem propostas de acordo e a reclamada apresentar contestação.

Os processos que possuem potencial conciliatório são incluídos em pauta para conciliação por videoconferência.

Os processos com audiência de instrução cancelada, foram despachados para as partes falarem sobre a efetiva necessidade de produção de prova oral, bem como renovar a tentativa de conciliação. No caso dos processos J1, não havendo prova oral, os processos são encerrados para sentença. Já nos processos J2, são incluídos em pauta de encerramento.

Com o retorno presencial as audiências de instrução passaram a ser marcadas de forma presencial, mista ou ainda por videoconferência, conforme manifestação das partes.”

B – Organização de pautas:

“J1 – Não estão sendo realizadas audiências iniciais. As partes são intimadas para apresentar propostas de acordo e a reclamada para contestar. Processos para audiência de conciliação são incluídos a pedido das partes ou escolhidos pelo juízo no primeiro horário da pauta, que inicia às 13h15min.

A Magistrada tem realizado pautas presenciais, mistas e telepresenciais confirme interesse das partes. As partes são intimadas para informar o seu interesse em pauta presencial ou online. Ao longo de tal procedimento, centenas de processos foram examinados e verificou-se que uma média de 60% a 70% opta por audiência por videoconferência. A pauta é realizada no turno da tarde de segunda a sexta-feira.

J2 – São marcadas audiências de 15 a 16 processos por semana, sendo em torno de 8 instruções (ordinário e sumaríssimo) e 8 conciliações (conhecimento e execução, este mediante requerimento).

Sendo inexitosa a conciliação, é examinado se existe alguma pendência ou se o processo está pronto para inclusão em pauta de instrução, com a imediata designação e intimação das partes e procuradores.

Se o processo estiver pronto e não for necessária a produção de prova oral, o processo é encerrado para sentença.

As audiências são realizadas normalmente de segunda a quinta-feira pela manhã, de forma presencial. Caso seja marcada instrução de processo mais complexo, com produção de prova oral mais extensa, é marcado menor número de processos nesta pauta e é marcada audiência na quarta-feira à tarde para completar o número de processos da semana. Na quarta-feira à tarde são marcadas audiências por videoconferência de processos que tramitam sob a forma de 100% digital.”

5.4.4 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	22/11/2023	05/09/2023	18/08/2023	06/09/2023
Instrução	13/12/2023	05/09/2023	18/08/2023	06/09/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-	Encaixe na pauta	10/07/2023
CPIs	-	-	18/08/2023	06/09/2023

(Fonte: Informações fornecidas pelo Secretário de Audiência José Roberto Zoner Baptista em 07/03/2023 (J1) e pela Magistrada Laura Balbuena Valente em 06.03.2023 (J2))

A Unidade informa o que segue em relação às pautas do J2:

“Instrução – última data marcada 05/09 (1º horário) e 04/10 (2º horário); próxima data livre 06/09 (1º horário) e 05/10 (2º horário).

Conciliação ou encerramento da instrução – última data marcada 06/07; próxima data livre 10/07.

Processos 100% digital – última data marcada 21/06; próxima data livre 28/06.”



5.4.5 Adiamento de Pauta

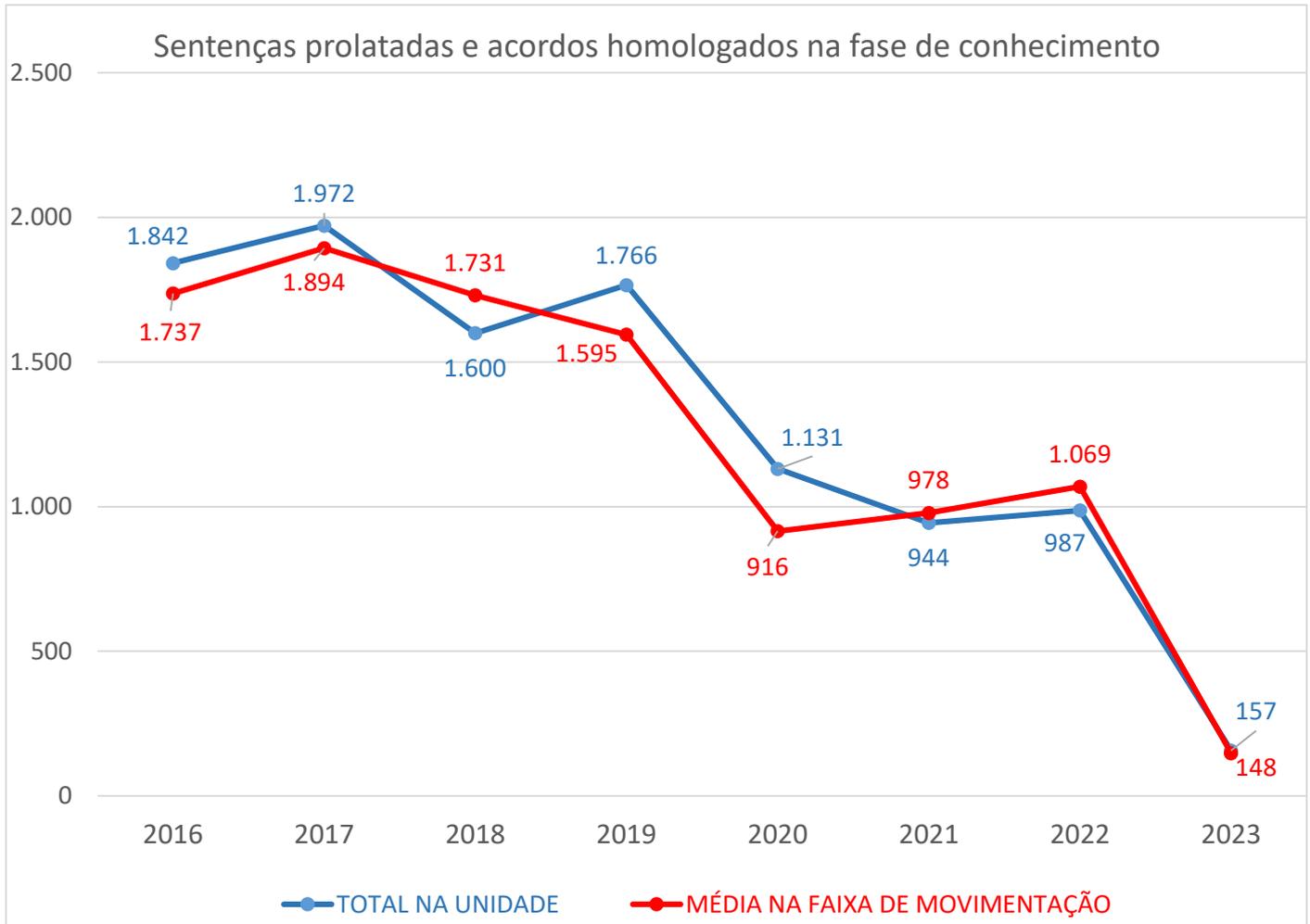
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 03/2022 a 02/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	409	71	17,36%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	399	40	10,03%
TOTAL	808	111	13,74%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução Anual de Sentenças Prolatadas e Acordos Homologados na Fase de Conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Conciliações	1.071	1.064	866	887	542	464	493	77
Julgamentos com resolução de mérito	555	703	618	758	469	393	448	74
Julgamentos sem resolução de mérito	216	205	116	121	120	87	46	6
TOTAL NA UNIDADE	1.842	1.972	1.600	1.766	1.131	944	987	157
MÉDIA NA FAIXA	1.737	1.894	1.731	1.595	916	978	1.069	148



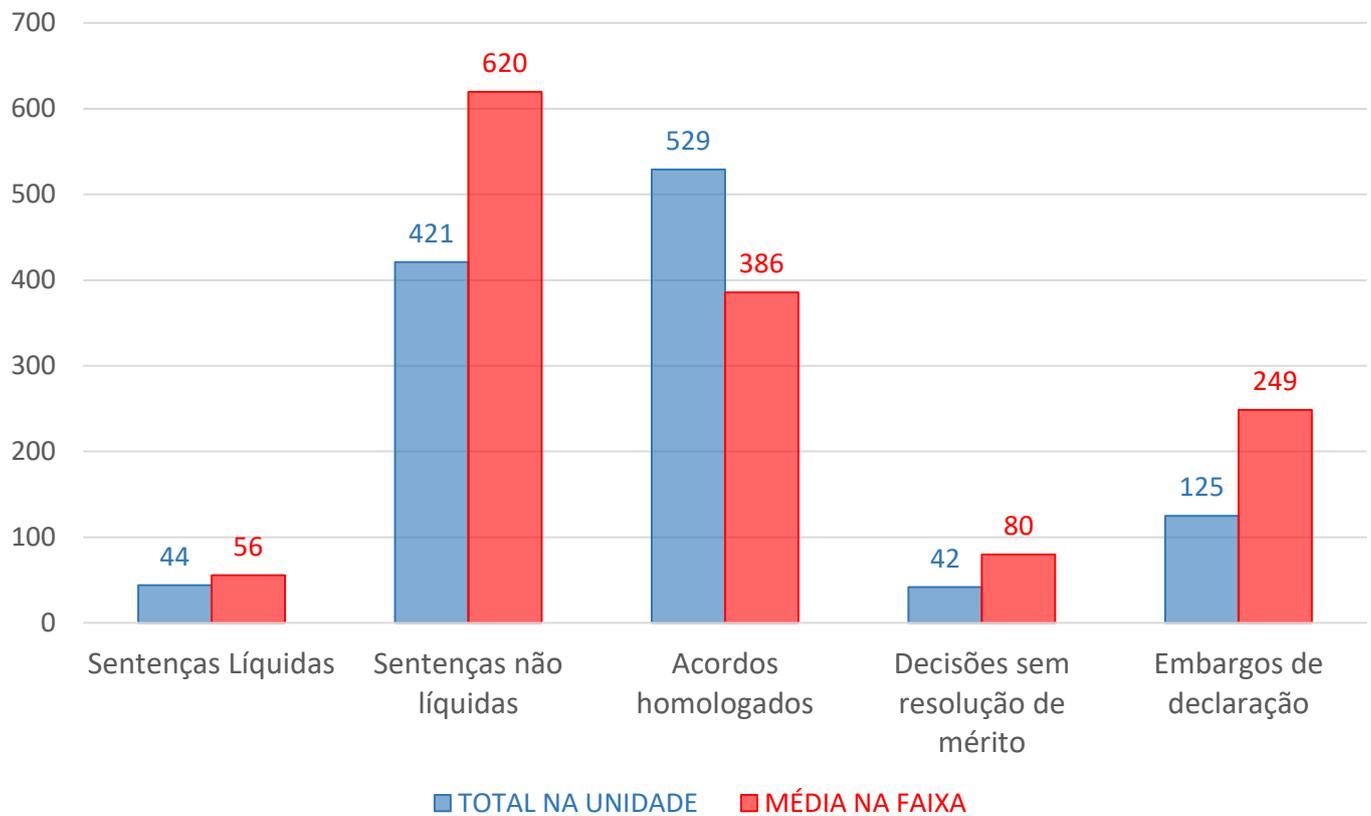
5.5.2 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos últimos 12 meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES PERÍODO: 03/2022 a 02/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Camila Tesser Wilhelms	0	5	0	0	0
Graciela Maffei	37	227	261	26	74
Laura Balbuena Valente	7	157	265	16	43
Marina dos Santos Ribeiro	0	18	3	0	2
N/A*	0	0	0	0	2
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	14	0	0	4
TOTAL NA UNIDADE	44	421	529	42	125
MÉDIA NA FAIXA	56	620	386	80	249

(*) Não foi possível ao sistema PJe registrar a identidade do(s) juiz(es) prolator(es) das decisões.



Produção dos juízes na fase de conhecimento



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho. Abaixo, listam-se as sentenças que constavam como atrasadas em consulta efetuada na data informada na tabela:

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 20/03/2023, ÀS 07h19min				
	Processo	Magistrada	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0021484-98.2016.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	01/07/2022	139
02	0001370-46.2013.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	12/07/2022	132
03	0001441-48.2013.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	08/08/2022	128
04	0021011-10.2019.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	08/08/2022	128
05	0020254-11.2022.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	09/08/2022	127
06	0021012-92.2019.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	09/08/2022	127
07	0021343-40.2020.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	09/08/2022	127
08	0020499-90.2020.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	16/08/2022	123
09	0020633-20.2020.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	16/08/2022	123
10	0020370-17.2022.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	22/08/2022	120
11	0020796-97.2020.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	22/08/2022	120
12	0021014-62.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	22/08/2022	120
13	0020094-20.2021.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	24/08/2022	118
14	0020316-22.2020.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	29/08/2022	115
15	0020830-72.2020.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	29/08/2022	115



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16	0021527-59.2021.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	31/08/2022	113
17	0021475-63.2021.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	01/09/2022	112
18	0021605-53.2021.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	01/09/2022	112
19	0020533-65.2020.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	05/09/2022	110
20	0020625-43.2020.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	05/09/2022	110
21	0020236-97.2016.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	13/09/2022	105
22	0020423-17.2019.5.04.0571	Laura Balbuena Valente	26/09/2022	97
23	0021614-20.2018.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	26/09/2022	97
24	0020495-82.2022.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	29/09/2022	94
25	0020733-09.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	29/09/2022	94
26	0020579-83.2022.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	30/09/2022	93
27	0020610-06.2022.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	30/09/2022	93
28	0020611-88.2022.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	30/09/2022	93
29	0021102-03.2019.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	04/10/2022	91
30	0021038-90.2019.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	10/10/2022	89
31	0021531-67.2019.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	10/10/2022	89
32	0021662-13.2017.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	14/10/2022	89
33	0020184-28.2021.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	20/10/2022	85
34	0020285-02.2020.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	21/10/2022	84
35	0021600-65.2020.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	24/10/2022	83
36	0020356-04.2020.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	25/10/2022	82
37	0021648-58.2019.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	25/10/2022	82
38	0021464-05.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	26/10/2022	81
39	0020025-85.2021.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	07/11/2022	77
40	0021223-31.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	08/11/2022	76
41	0021767-19.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	08/11/2022	76
42	0021126-94.2020.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	16/11/2022	71
43	0021196-11.2020.5.04.0512	Laura Balbuena Valente	17/11/2022	70
44	0020726-12.2022.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	18/11/2022	69
45	0021649-43.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	18/11/2022	69
46	0020313-04.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	21/11/2022	68
47	0021250-82.2017.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	24/11/2022	65
48	0021214-35.2020.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	28/11/2022	63
49	0021437-22.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	28/11/2022	63
50	0021638-14.2019.5.04.0511*	Laura Balbuena Valente	28/11/2022	63
51	0021404-25.2015.5.04.0009	Laura Balbuena Valente	29/11/2022	62
52	0021833-96.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	29/11/2022	62
53	0021997-66.2016.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	29/11/2022	62
54	0020158-98.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	30/11/2022	61
55	0020398-53.2020.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	30/11/2022	61
56	0021443-58.2021.5.04.0511*	Graciela Maffei	24/11/2022	61
57	0021520-38.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	01/12/2022	60
58	0021662-42.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	01/12/2022	60
59	0021700-20.2020.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	01/12/2022	60
60	0020949-62.2022.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	02/12/2022	59
61	0021407-21.2018.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	05/12/2022	59
62	0021523-90.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	05/12/2022	59



63	0021610-46.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	05/12/2022	59
64	0021848-65.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	02/12/2022	59
65	0021465-87.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	06/12/2022	58
66	0021176-23.2020.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	07/12/2022	57
67	0021330-75.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	07/12/2022	57
68	0021387-93.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	13/12/2022	54
69	0021637-29.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	13/12/2022	54
70	0021804-46.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	13/12/2022	54
71	0021072-60.2022.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	15/12/2022	52
72	0021640-78.2019.5.04.0512	Laura Balbuena Valente	15/12/2022	52
73	0020632-98.2021.5.04.0511*	Graciela Maffei	13/12/2022	50
74	0020413-85.2021.5.04.0511*	Graciela Maffei	15/12/2022	48
75	0000608-93.2014.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	12/01/2023	46
76	0020061-30.2021.5.04.0511*	Graciela Maffei	26/12/2022	46
77	0021213-21.2018.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	16/01/2023	44
78	0021507-73.2018.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	24/01/2023	38
79	0020660-32.2022.5.04.0511*	Graciela Maffei	19/01/2023	37
80	0021658-05.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	25/01/2023	37
81	0021027-61.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	26/01/2023	36
82	0020550-67.2021.5.04.0511*	Graciela Maffei	23/01/2023	35
83	0021672-86.2019.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	27/01/2023	35
84	0000741-77.2010.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	30/01/2023	34
85	0020551-52.2021.5.04.0511	Graciela Maffei	24/01/2023	34
86	0020977-30.2022.5.04.0511*	Graciela Maffei	24/01/2023	34
87	0021111-28.2020.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	30/01/2023	34
88	0020498-71.2021.5.04.0511*	Graciela Maffei	25/01/2023	33
89	0020416-74.2020.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	01/02/2023	32
90	0020775-53.2022.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	01/02/2023	32
91	0020893-63.2021.5.04.0511	Laura Balbuena Valente	01/02/2023	32
92	0020067-37.2021.5.04.0511	Graciela Maffei	27/01/2023	31
93	0020377-40.2021.5.04.0512*	Graciela Maffei	30/01/2023	30
94	0020806-10.2021.5.04.0511*	Graciela Maffei	30/01/2023	30
95	0021678-64.2017.5.04.0511*	Graciela Maffei	30/01/2023	30

(*) Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do relatório.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

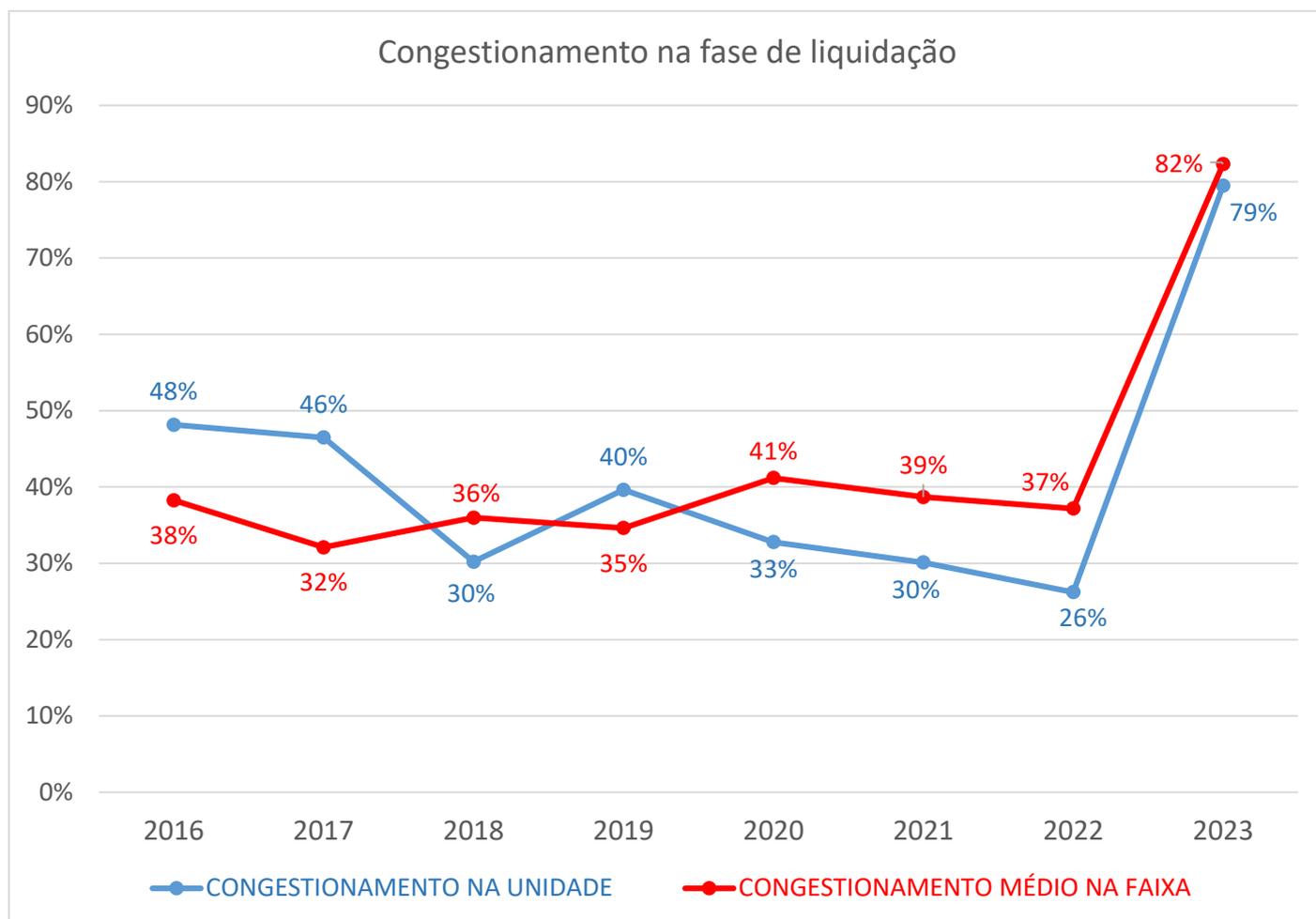
7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
A	Pendentes do período anterior	563	422	400	241	266	218	162	120
B	Liquidações iniciadas	357	402	391	526	399	320	265	26
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	920	824	791	767	665	538	427	146



D	Liquidações finalizadas	477	441	552	463	447	376	315	30
	CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	48,15%	46,48%	30,21%	39,63%	32,78%	30,11%	26,23%	79,45%
	CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	38,26%	32,10%	35,98%	34,62%	41,18%	38,69%	37,17%	82,28%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

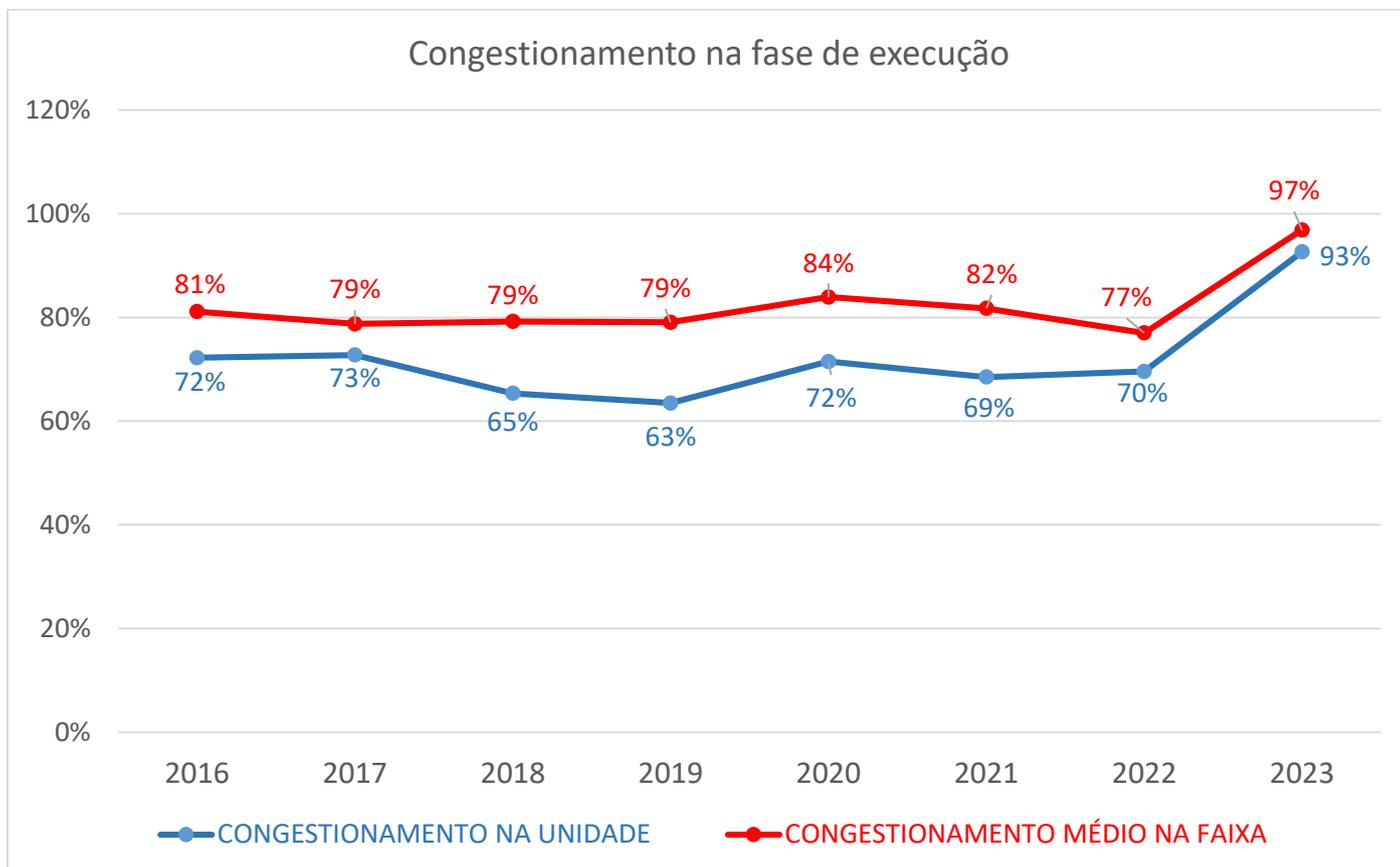
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

		CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO							
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	386	451	494	402	300	326	300	326
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	1.056	980	945	941	850	855	810	779
C	Total de execuções pendentes do período anterior	1.442	1.431	1.439	1.343	1.150	1.181	1.110	1.105
D	Execuções Iniciadas	517	503	596	516	503	442	369	37
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1.959	1.934	2.035	1.859	1.653	1.623	1.479	1.142
F	Execuções finalizadas*	544	527	705	679	471	511	450	84



CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	72,23%	72,75%	65,36%	63,47%	71,51%	68,52%	69,57%	92,64%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	81,13%	78,77%	79,23%	79,06%	83,93%	81,75%	77,01%	96,86%

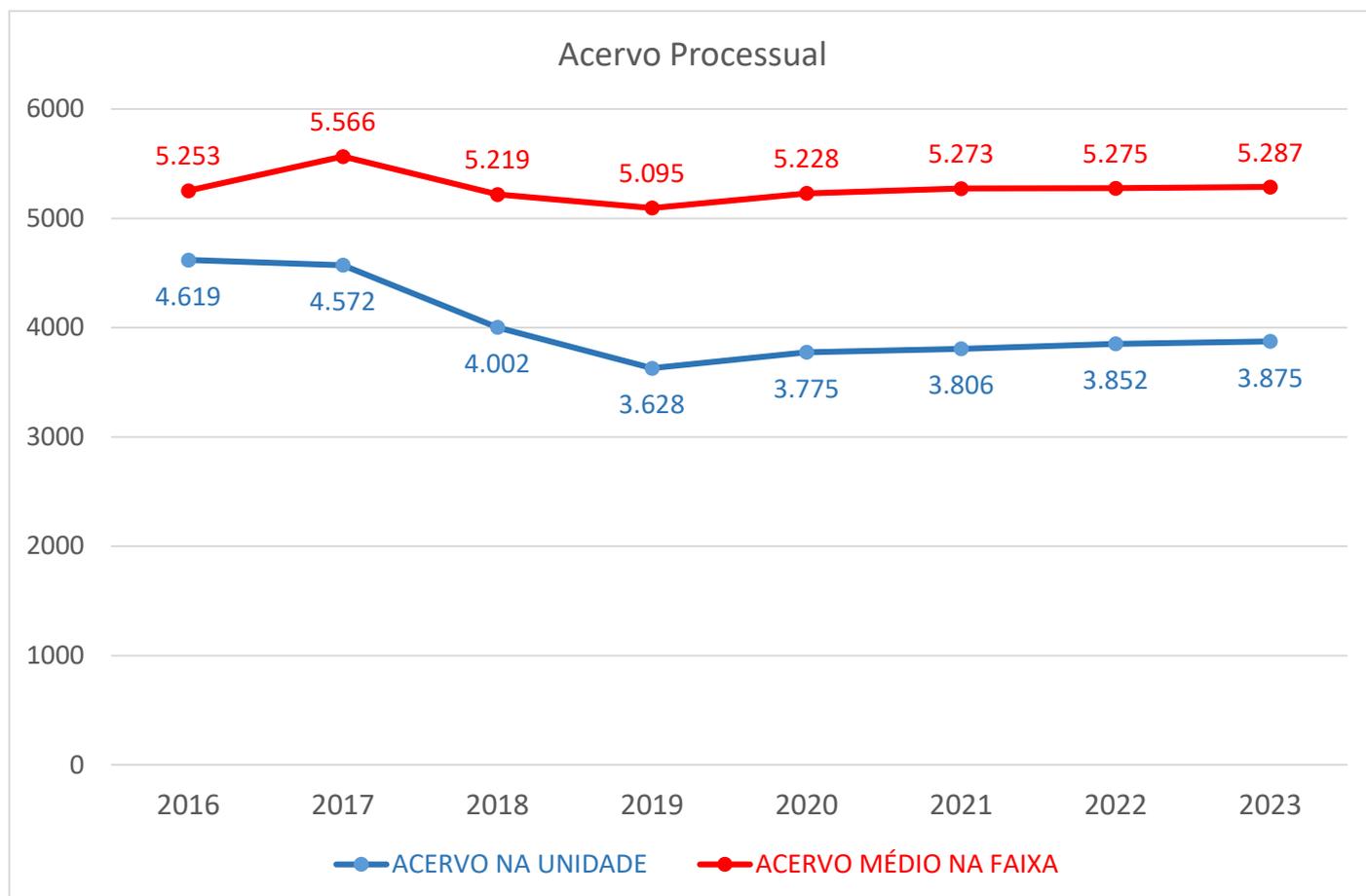
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Pendentes de solução no conhecimento	1.840	1.845	1.497	1.104	1.288	1.574	1.586	1.607
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	863	850	883	1.085	1.073	945	1.034	1.070
Pendentes de finalização na fase de liquidação	422	400	241	266	218	162	120	116
Pendentes de finalização na fase de execução	1.431	1.439	1.343	1.150	1.181	1.110	1.105	1.075
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	63	38	38	23	15	15	7	7
ACERVO NA UNIDADE	4.619	4.572	4.002	3.628	3.775	3.806	3.852	3.875
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.253	5.566	5.219	5.095	5.228	5.273	5.275	5.287



10 IDADE / PRAZO MÉDIO

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

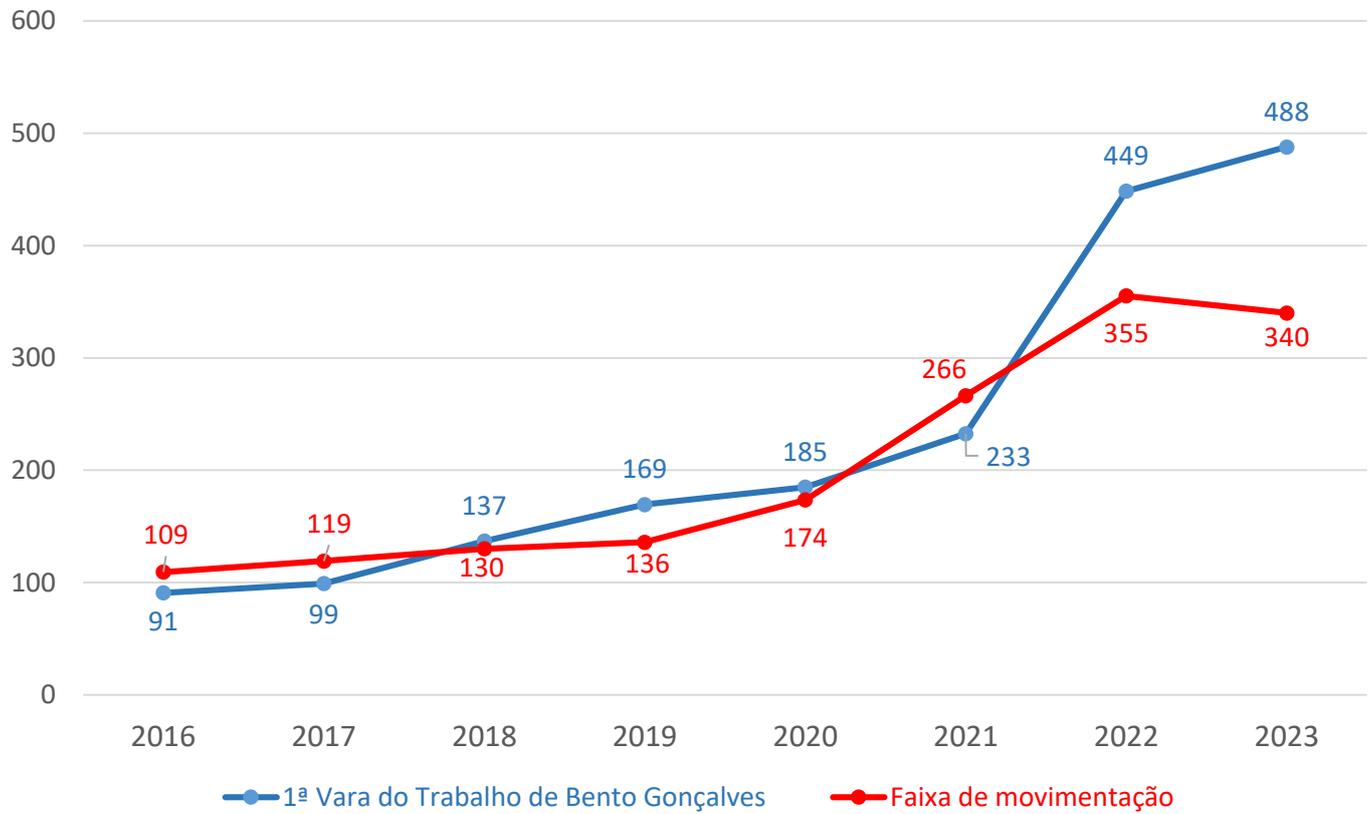
10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

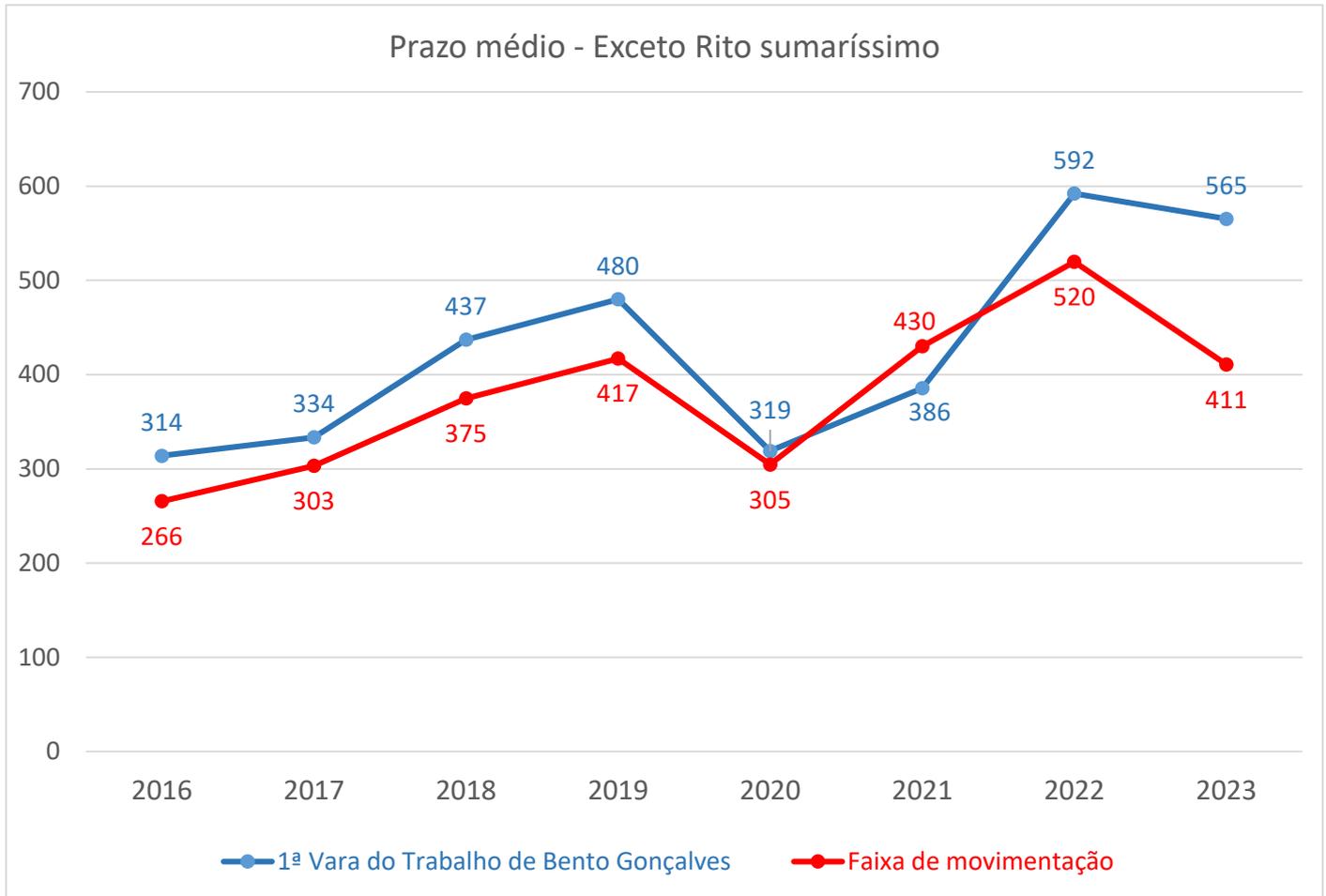
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	91	99	137	169	185	233	449	488
	Faixa de movimentação	109	119	130	136	174	266	355	340
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	314	334	437	480	319	386	592	565
	Faixa de movimentação	266	303	375	417	305	430	520	411



Prazo médio - Rito sumaríssimo



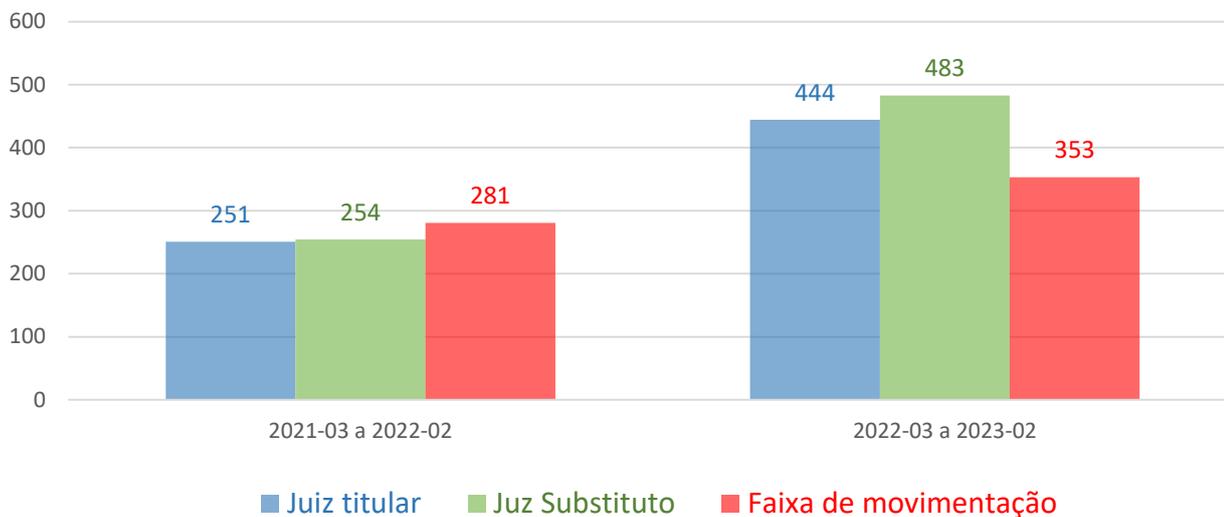


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

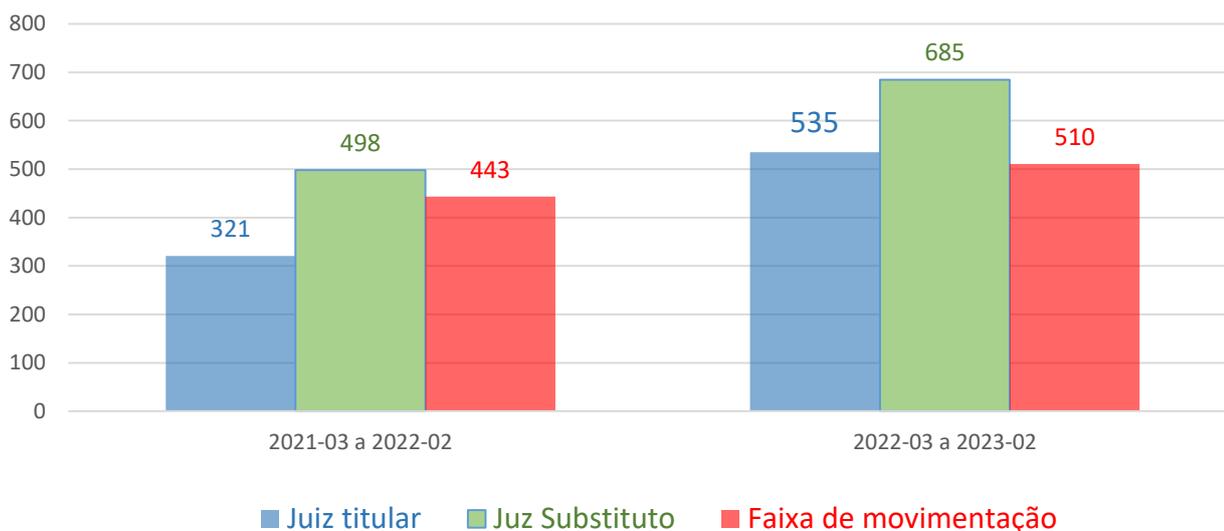
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	2021-03 a 2022-02	2022-03 a 2023-02	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	251	444	177,27%
	Juiz Substituto	254	483	189,88%
	Média na faixa de movimentação	281	353	125,83%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	321	535	166,68%
	Juiz Substituto	498	685	137,44%
	Faixa de movimentação	443	510	115,16%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



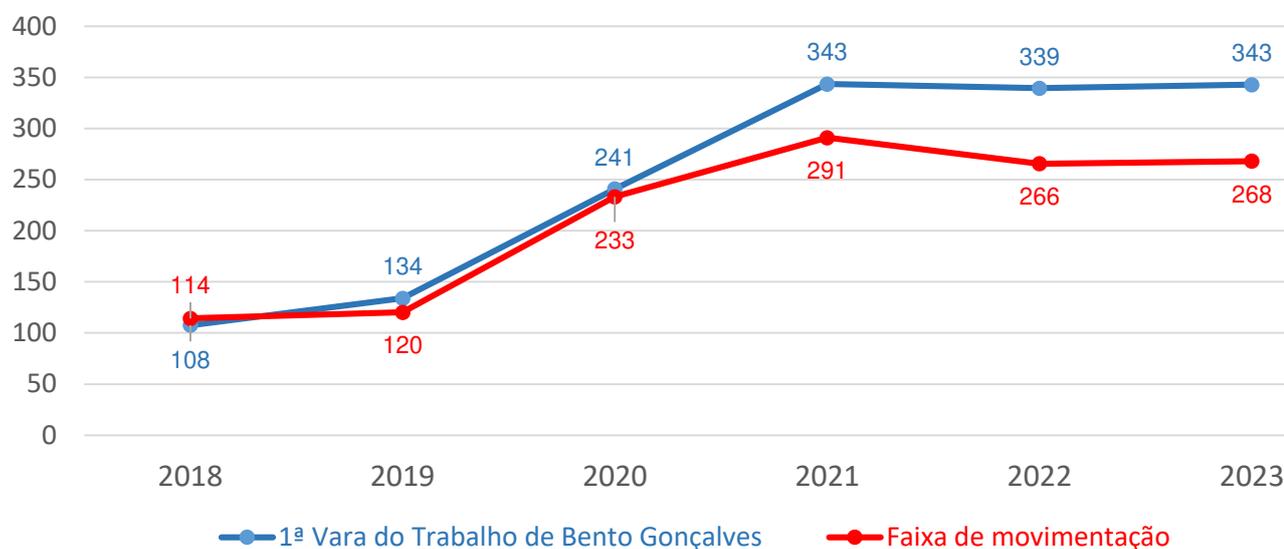
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	108	134	241	343	339	343
	Faixa de movimentação	114	120	233	291	266	268
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	373	285	375	418	409	397
	Faixa de movimentação	394	323	620	433	351	364

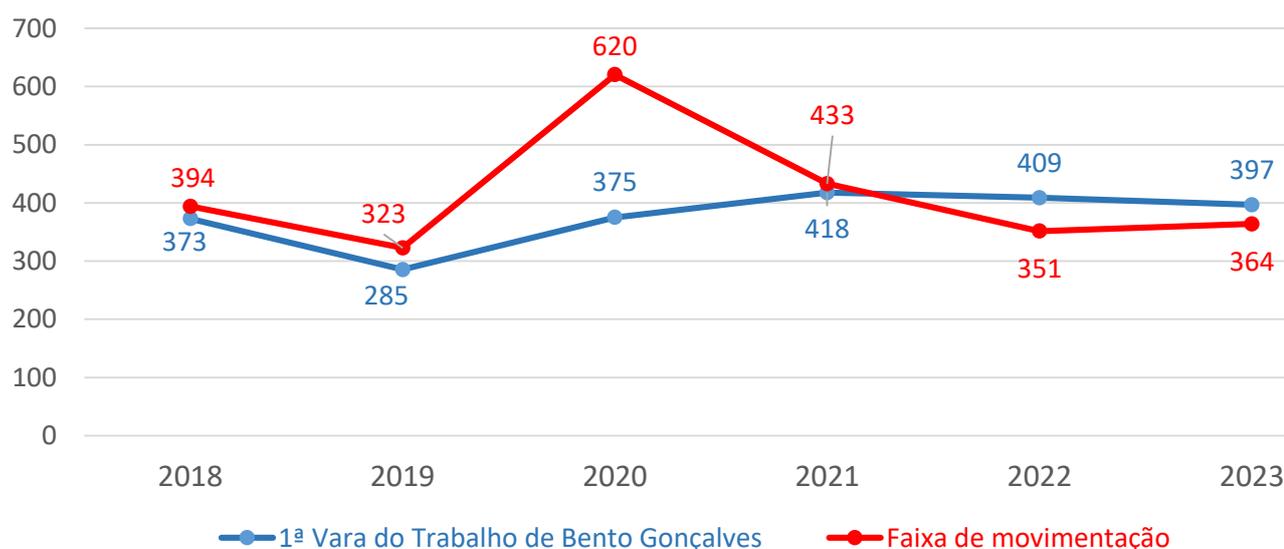
*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

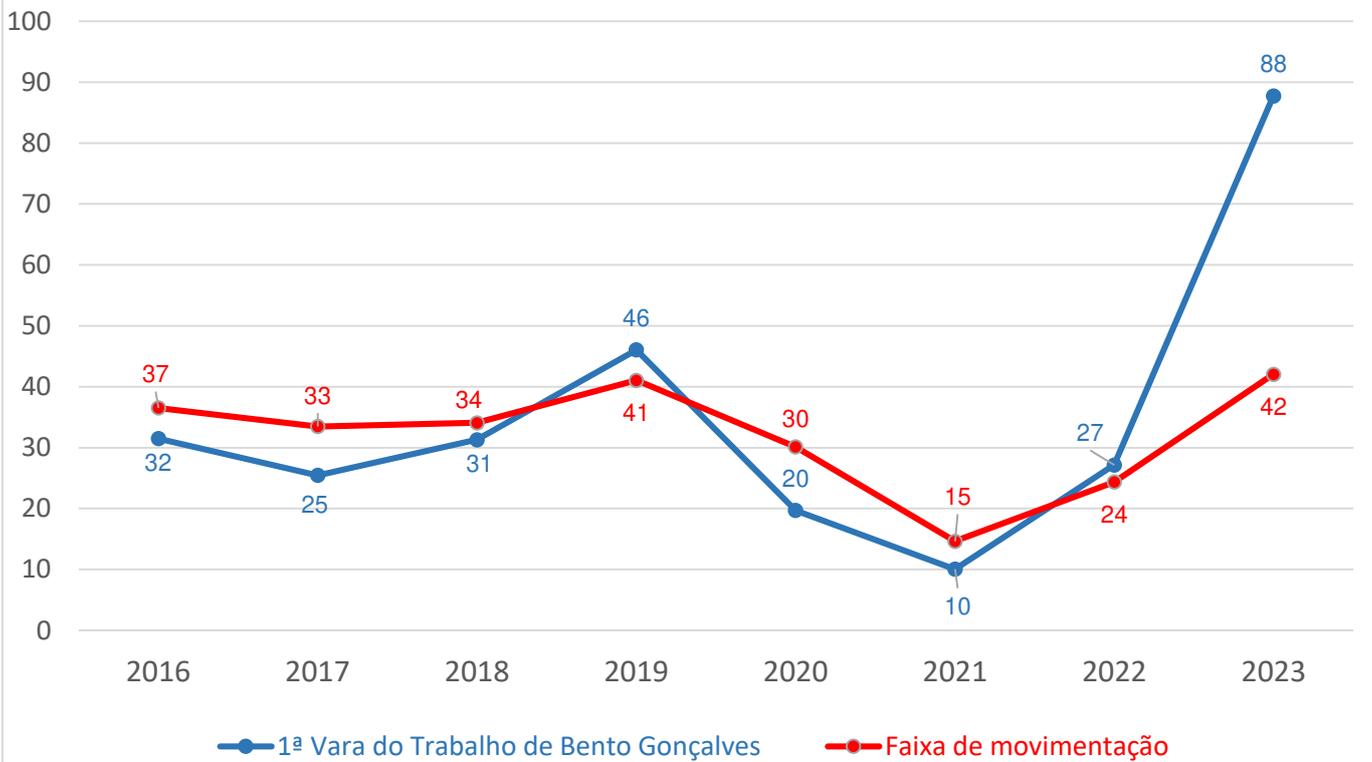
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

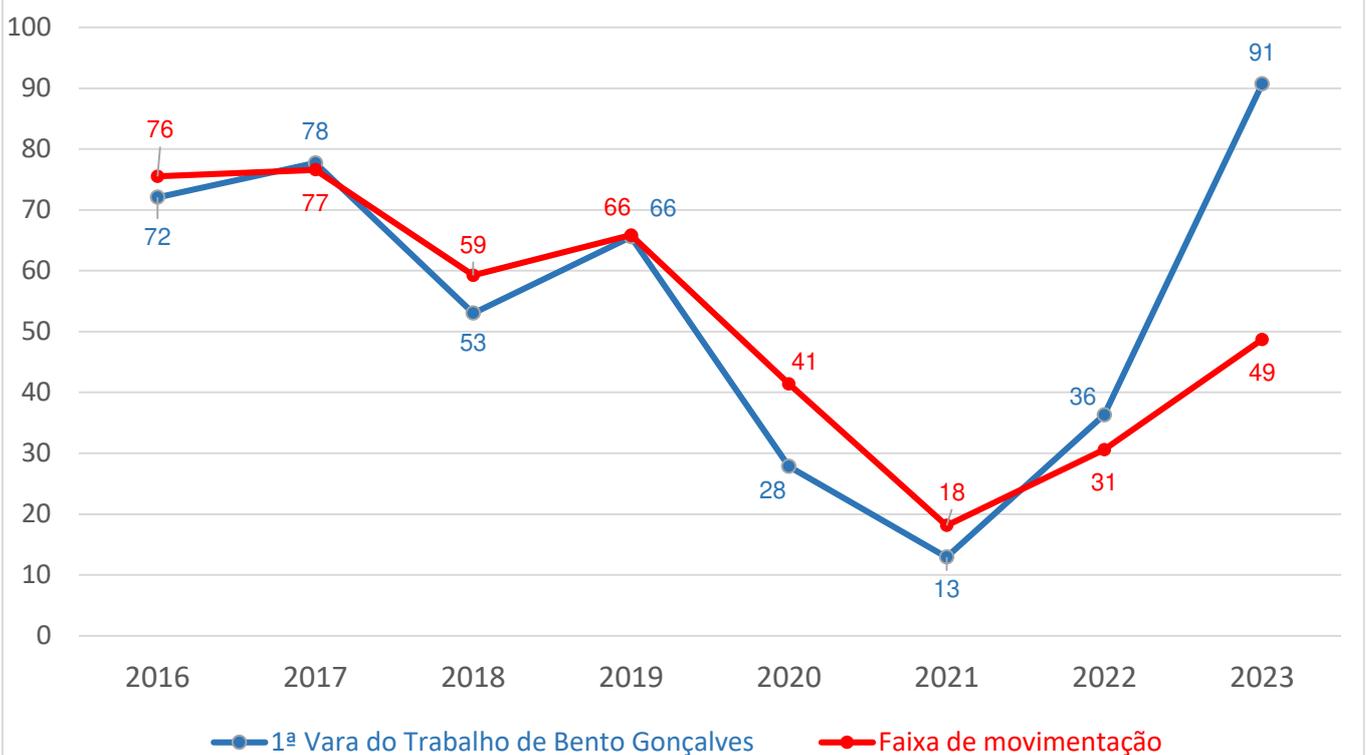
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	32	25	31	46	20	10	27	88
	Faixa de movimentação	37	33	34	41	30	15	24	42
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	72	78	53	66	28	13	36	91
	Faixa de movimentação	76	77	59	66	41	18	31	49



Prazo médio - Rito sumaríssimo



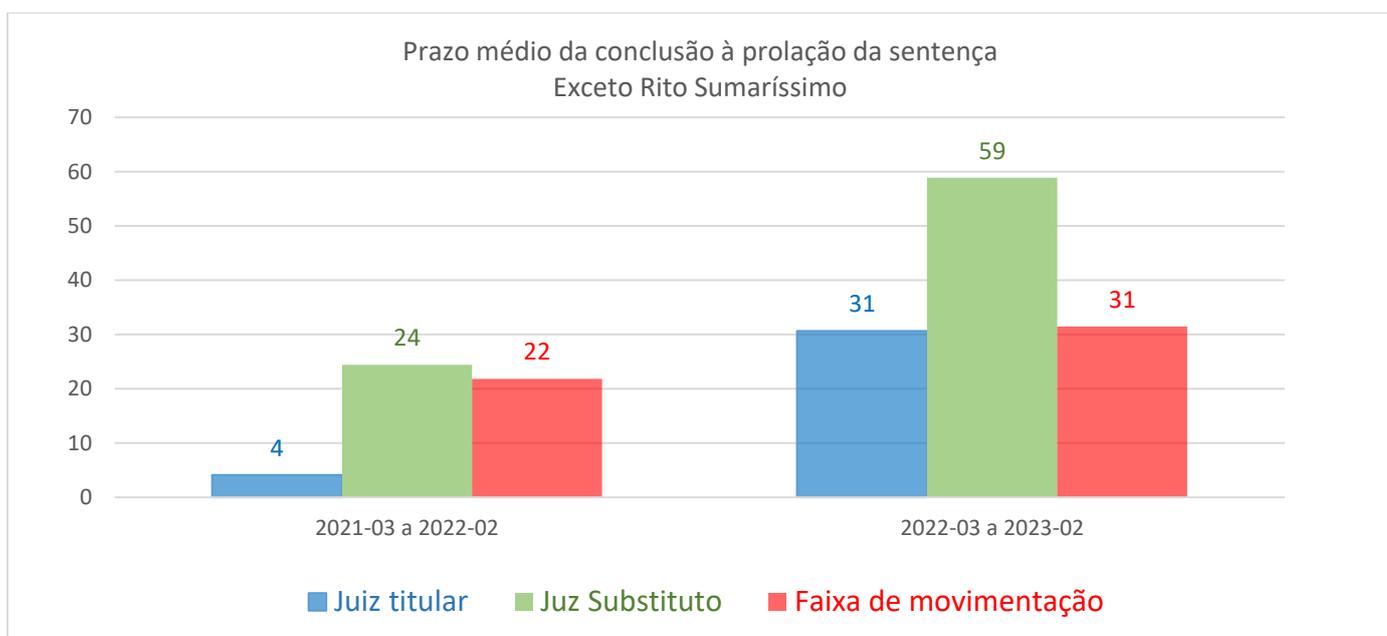
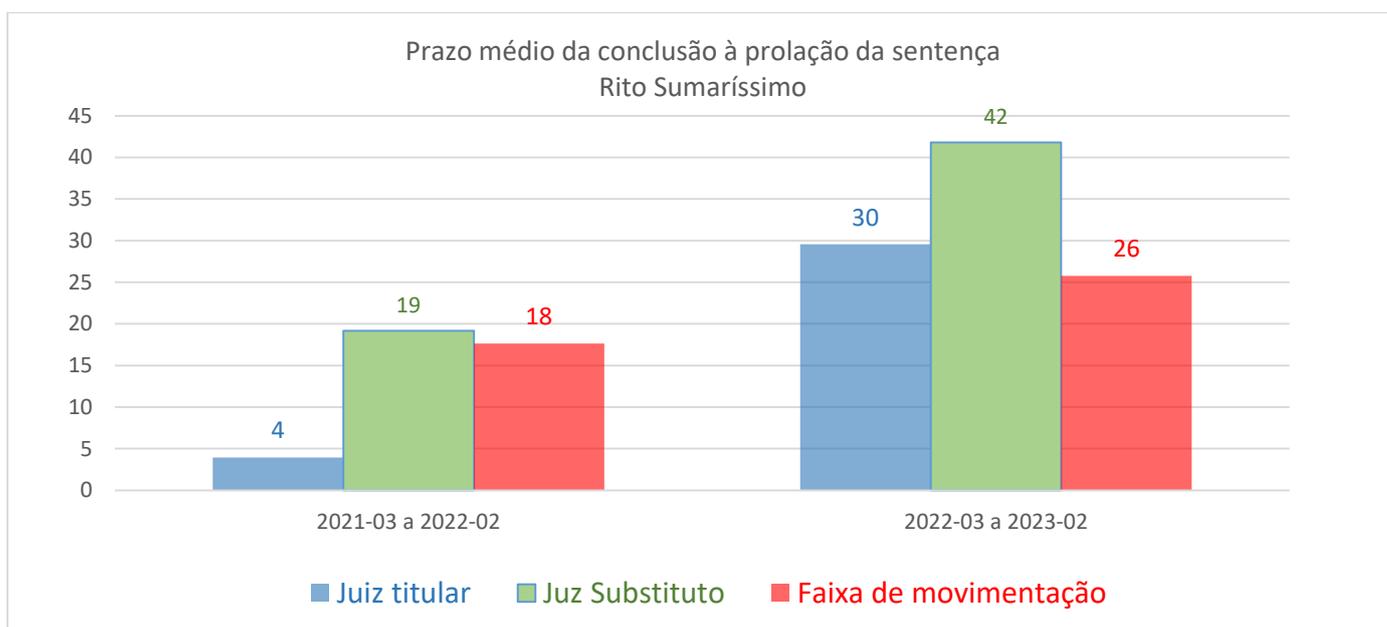
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	2021-03 a 2022-02	2022-03 a 2023-02	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	4	30	753,19%
	Juiz Substituto	19	42	218,34%
	Faixa de movimentação	18	26	146,20%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	4	31	747,57%
	Juiz Substituto	24	59	241,41%
	Faixa de movimentação	22	31	144,43%

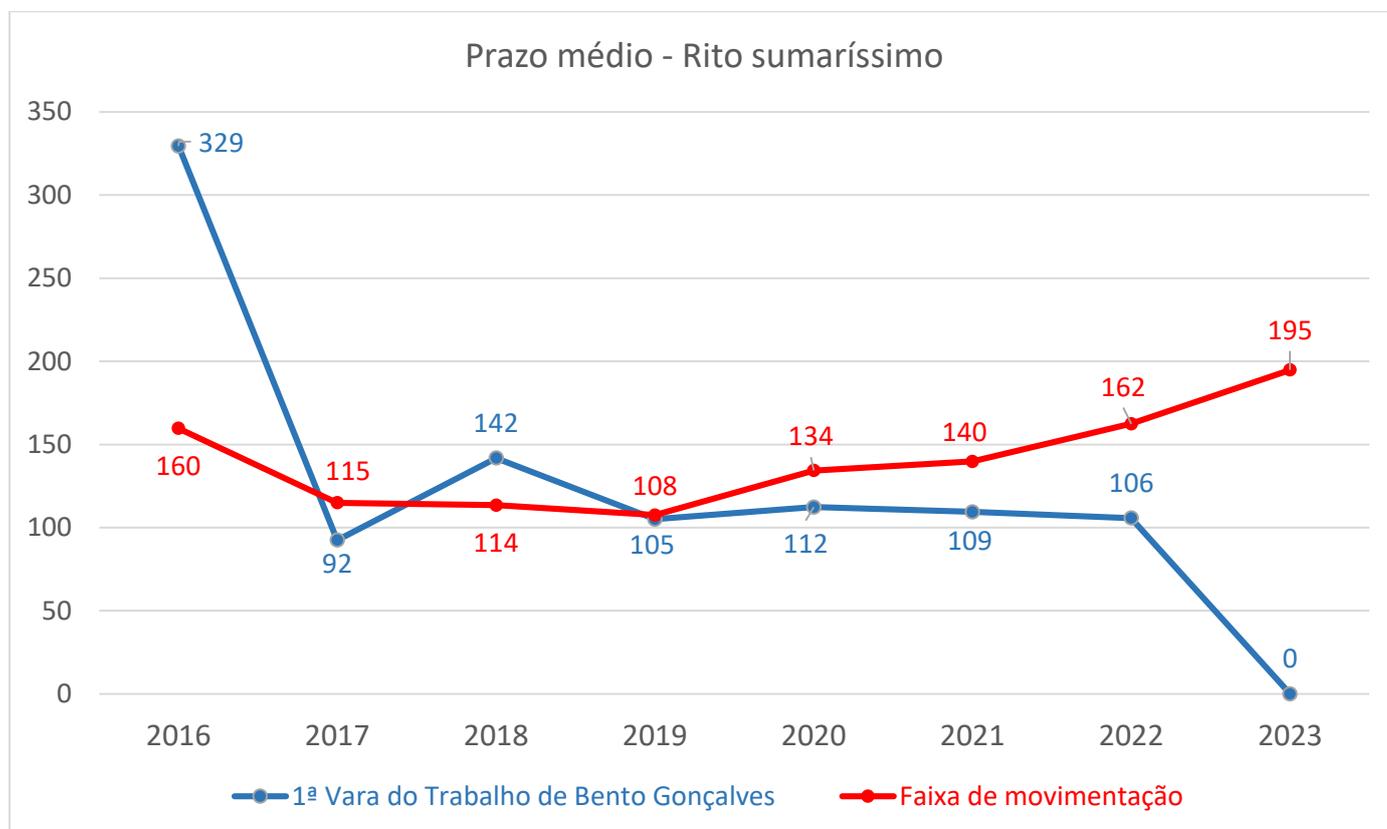


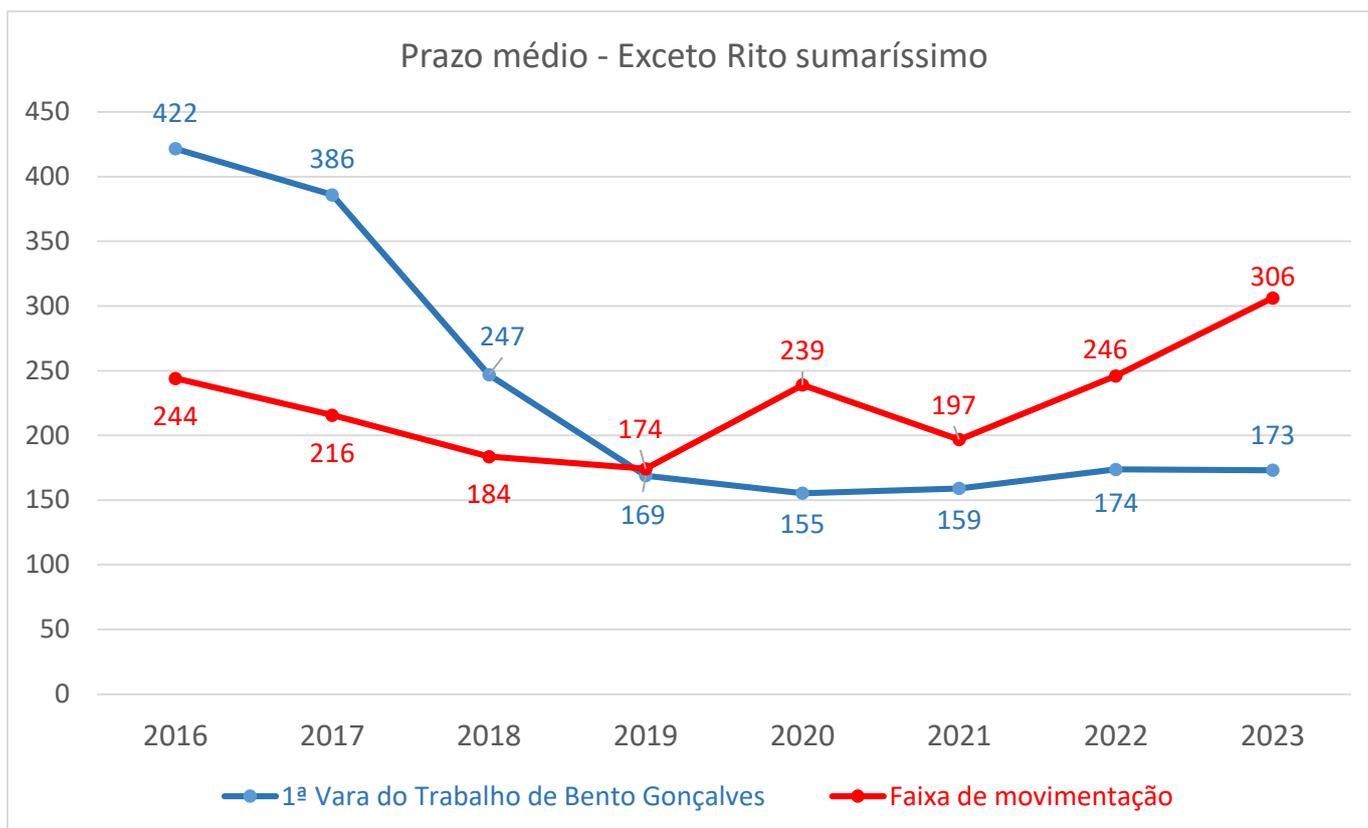


10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	329	92	142	105	112	109	106	-
	Faixa de movimentação	160	115	114	108	134	140	162	195
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	422	386	247	169	155	159	174	173
	Faixa de movimentação	244	216	184	174	239	197	246	306





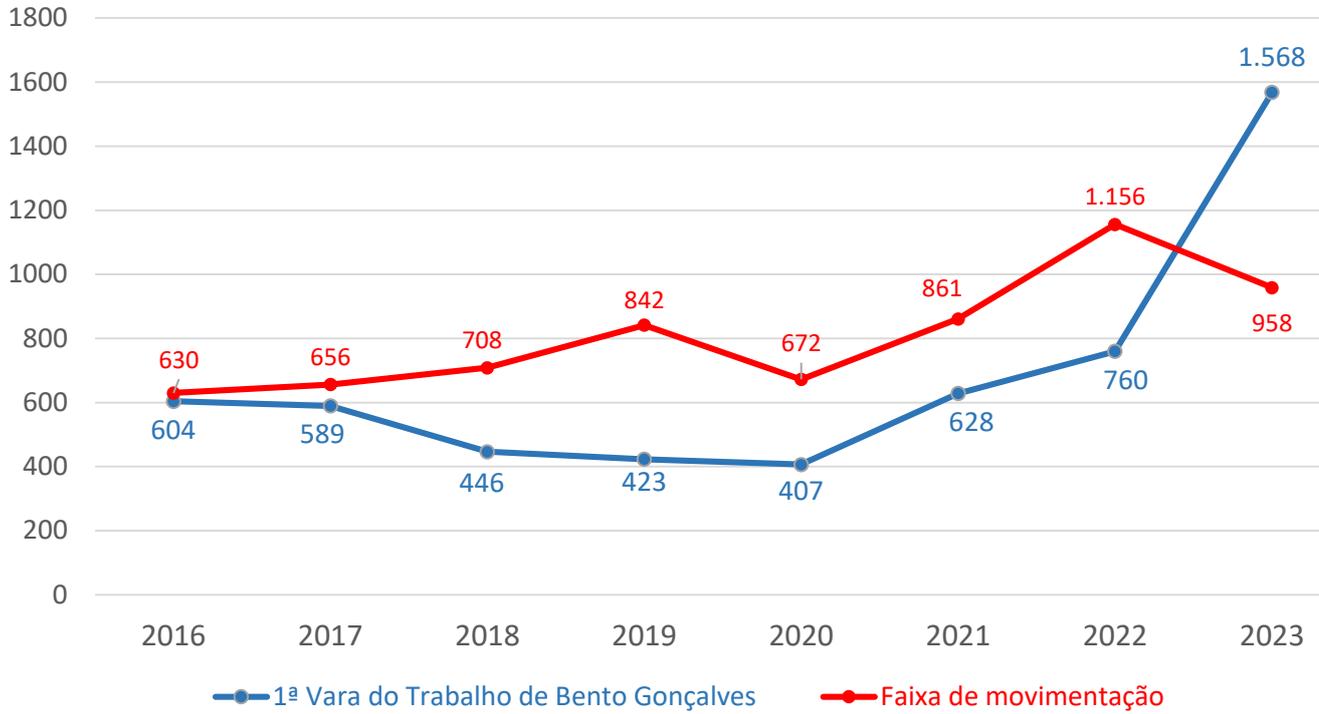
10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

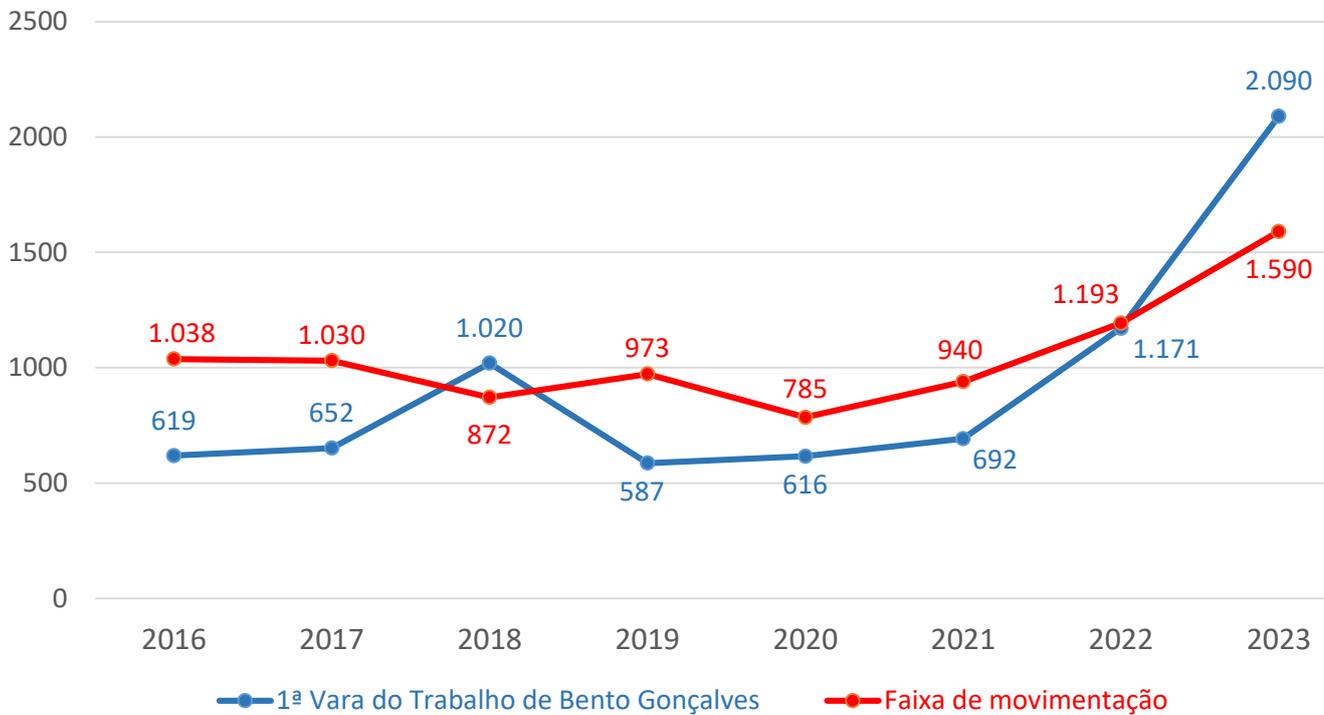
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Ente Privado	1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	604	589	446	423	407	628	760	1.568
	Faixa de movimentação	630	656	708	842	672	861	1.156	958
Ente Público	1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	619	652	1.020	587	616	692	1.171	2.090
	Faixa de movimentação	1.038	1.030	872	973	785	940	1.193	1.590



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

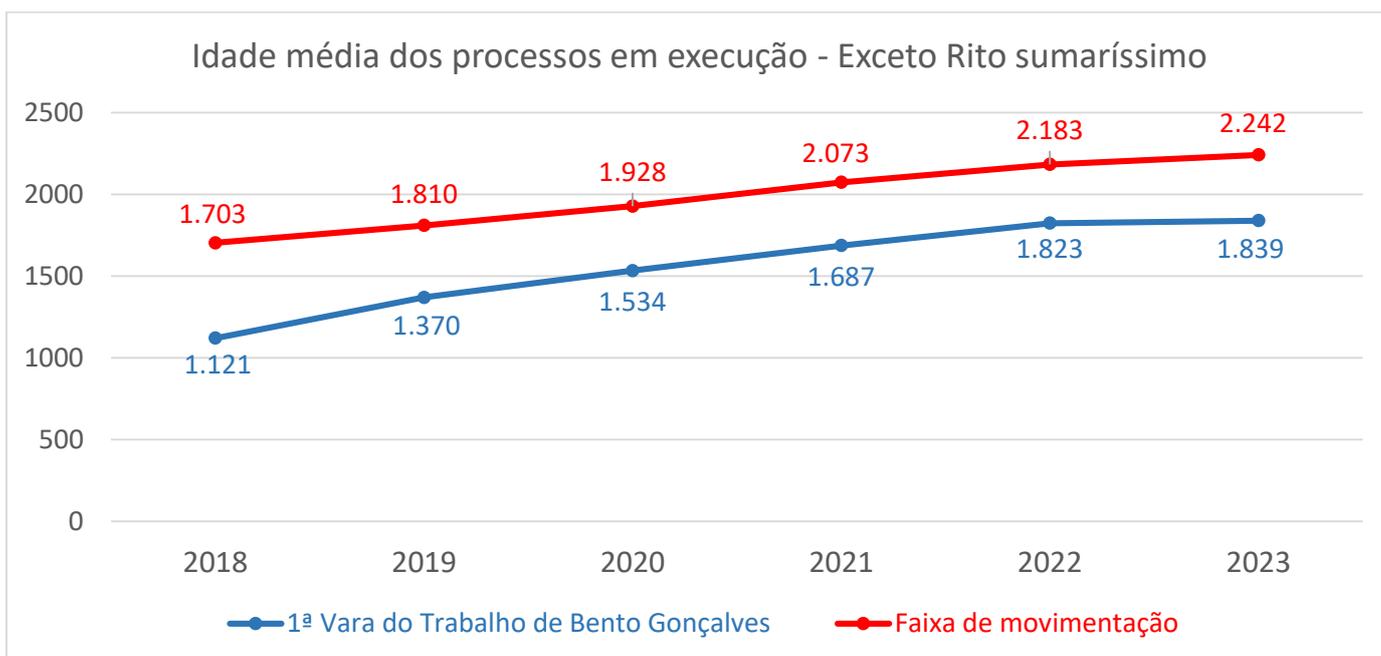
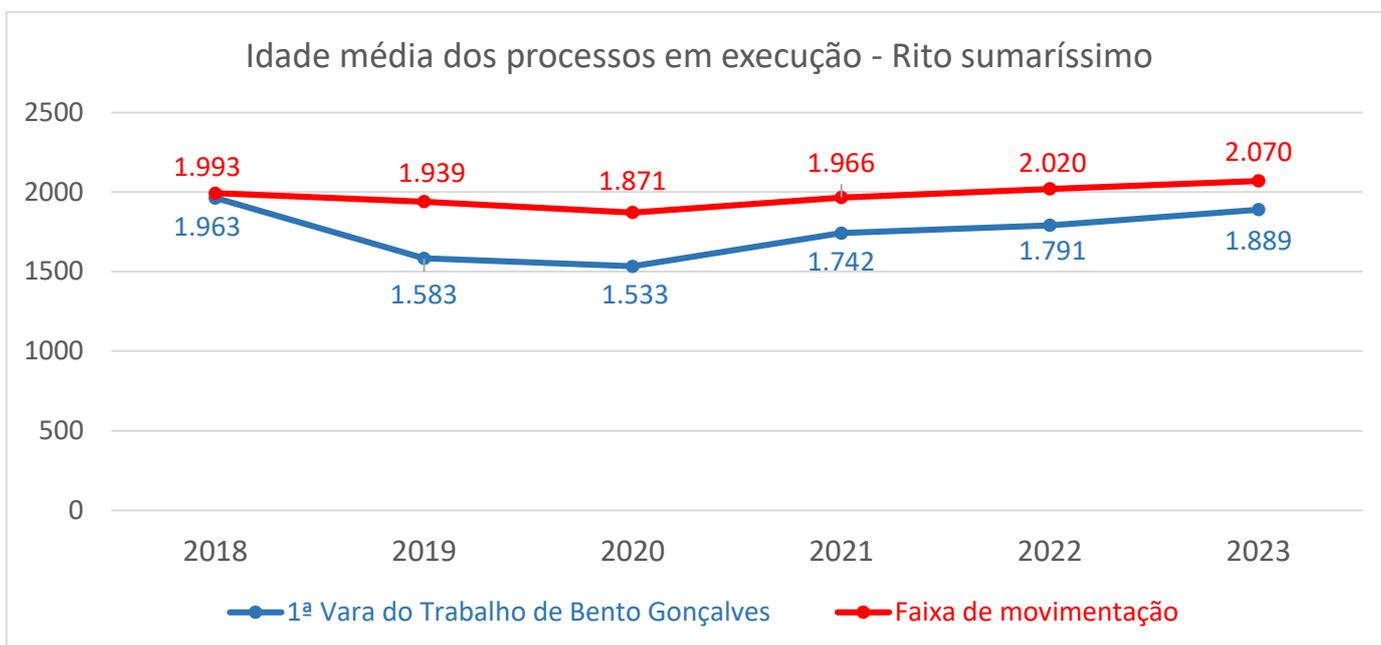




b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.963	1.583	1.533	1.742	1.791	1.889
	Faixa de movimentação	1.993	1.939	1.871	1.966	2.020	2.070
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.121	1.370	1.534	1.687	1.823	1.839
	Faixa de movimentação	1.703	1.810	1.928	2.073	2.183	2.242

*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018

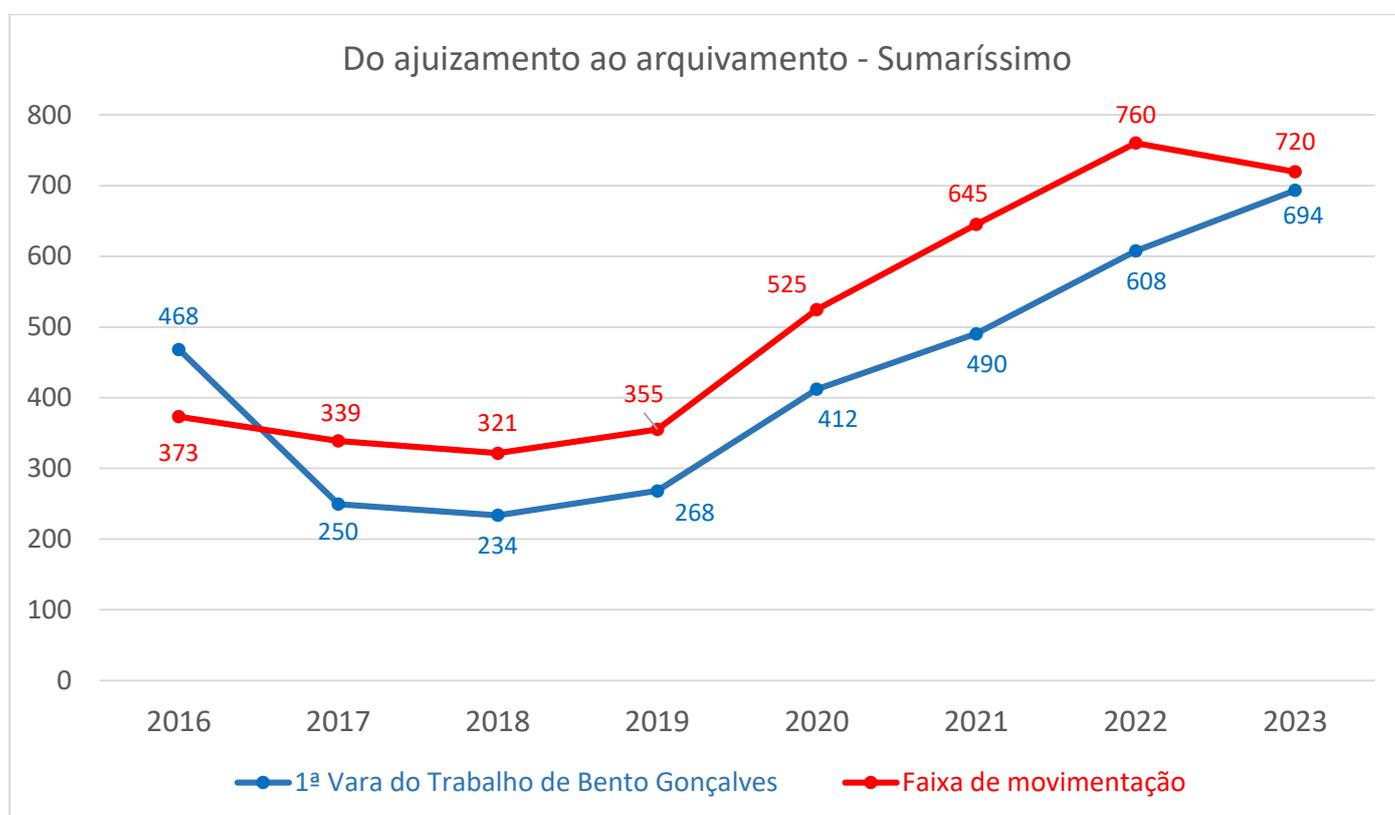




10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

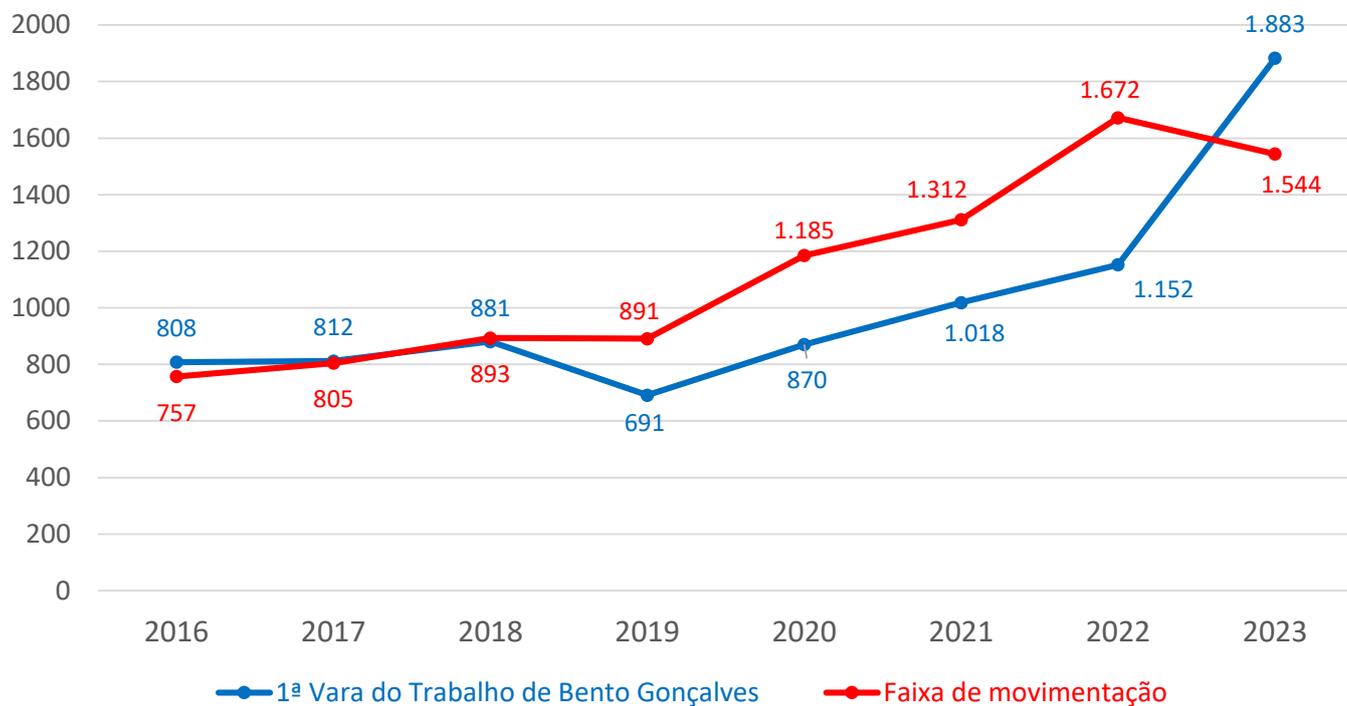
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	468	250	234	268	412	490	608	694
	Faixa de movimentação	373	339	321	355	525	645	760	720
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	808	812	881	691	870	1.018	1.152	1.883
	Faixa de movimentação	757	805	893	891	1.185	1.312	1.672	1.544





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



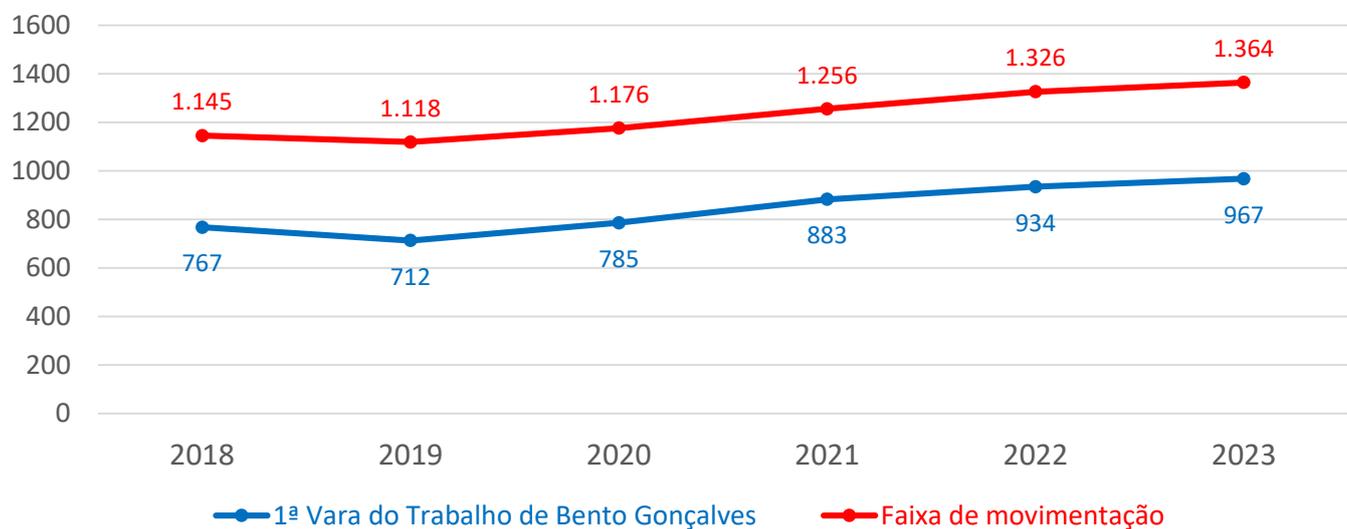
b) Idade média nos processos em tramitação

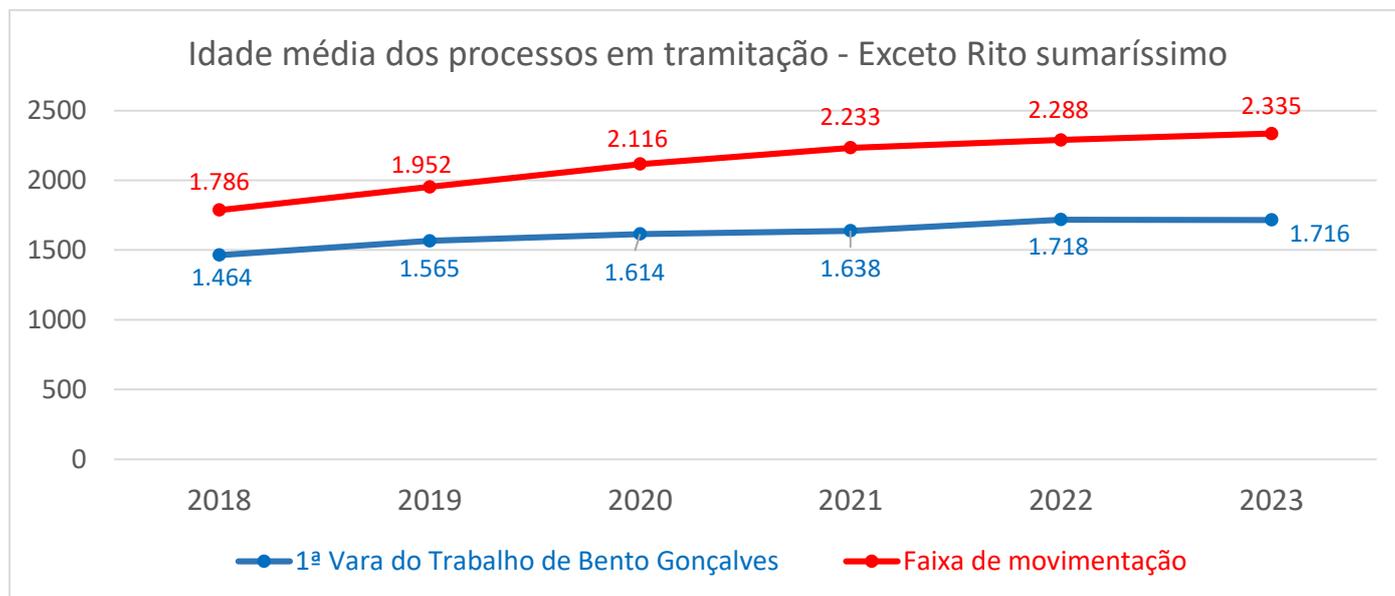
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	767	712	785	883	934	967
	Faixa de movimentação	1.145	1.118	1.176	1.256	1.326	1.364
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.464	1.565	1.614	1.638	1.718	1.716
	Faixa de movimentação	1.786	1.952	2.116	2.233	2.288	2.335

*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1.041	974	1.042	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
1.272	1.068	1.183	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
53,5%	52,3%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	47,9%	61,1%	45,9%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ



https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

** A última atualização do indicador ocorreu em 31/10/2022

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 06/03/2023	Solucionados até 06/03/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
200	170	201	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 06/03/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1.557	871	1.449	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 06/03/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
53,9%	51,2%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2021	Índice em 06/03/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
				Dados ainda não disponibilizados pelo CNJ

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação do Serviço de Apoio Temporário/SAT – equipe da Corregedoria, por curto período, nem contou com atendimento remoto de outra Unidade Judiciária, por longo período.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 05 a 10 dias, a partir da determinação. O Diretor informa, ainda, que a maioria das notificações é expedida imediatamente com a assinatura do despacho e



que a maioria dos ofícios também é expedida de forma imediata, pois a Unidade utiliza muito o despacho com força de ofício.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 10 a 20 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em uma média de 05 a 30 dias, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

O Diretor de Secretaria informa que todos os processos com alvarás são movimentados para a tarefa de expedição de forma imediata. Com a adoção do sistema de alvarás eletrônicos, os alvarás passaram a demorar mais tempo para serem expedidos, isso porque o servidor agora tem que conferir todos os dados bancários ao expedir o alvará. Após elaborados, os alvarás são conferidos pelo Diretor. Após a conferência pelo Diretor, as Magistradas fazem uma conferência final e assinam. Assim o procedimento que antes era simples passou a ser complexo e demanda mais atenção, maior conferência e conseqüentemente leva mais prazo para ser finalizado. A Unidade estima uma média de 05 a 30 dias, sem poder precisar uma média exata pois cada processo tem uma complexidade. Há um servidor na unidade que só faz alvará e em média são liberados de 20 a 30 processos por semana com alvará.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 02/03/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 06/02/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 02/03/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 03/02/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado com a extinção da execução, após sentença e decurso do prazo legal.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o Diretor de Secretaria informa que o processo aguarda o prazo final do parcelamento antes de ser arquivado.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem aproximadamente 65 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes, a Unidade possui uma listagem com os processos principais.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, estão sendo arquivadas definitivamente, pois o reclamante e a respectiva dívida são incluídos no processo principal.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional*



de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre no momento da consulta às ferramentas eletrônicas, desde que transcorrido o prazo legal, ou após o cumprimento do mandado pelo Oficial de Justiça; enquanto a exclusão é efetuada no ato do arquivamento ou da extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza controle bimestral/trimestral através do relatório disponível no PJE – SAO PJE.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 15/03/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021145-37.2019.5.04.0511	18/02/2021	Embargos de declaração pendentes
0021997-66.2016.5.04.0511	25/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020236-97.2016.5.04.0511	30/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021213-21.2018.5.04.0511	09/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021484-98.2016.5.04.0511	09/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021484-98.2016.5.04.0511	16/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001370-46.2013.5.04.0511	22/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001441-48.2013.5.04.0511	04/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000657-71.2013.5.04.0511	01/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021600-65.2020.5.04.0511	05/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021662-13.2017.5.04.0511	08/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	03/2022 a 02/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 20.292.488,84	48,02%
Decorrentes de Acordo	R\$ 16.399.002,23	38,80%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 5.570.782,83	13,18%
TOTAL	R\$ 42.262.273,90	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	03/2022 a 02/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 430.386,98	8,68%



Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.526.137,36	71,08%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.003.975,18	20,24%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.960.499,52	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, em **21/03/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	169	25/09/2020

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo em parte dos processos na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

Recomendações: recomenda-se a alocação dos processos conciliados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas da transação na tarefa, com datas de vencimento e valor, e inclusão/atualização dos GIGS, de prazo e descrição da atividade, para a adequada organização e melhoria do controle dos processos conciliados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher Tipo de Arquivamento	2	06/03/2023

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	512	23/09/2021

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para designação de audiências, efetivação de convênios eletrônicos e controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do prazo de pagamento de acordos e precatórios. Na maioria dos processos, há designação de responsável e aposição de GIGS, com definição de prazo e atividade. Observa-se, contudo, a existência de 128 processos sem GIGS, apenas com designação de responsável. Destaca-se, por fim, 247 processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade especificada em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Com relação aos processos conciliados, recomenda-se a alocação na tarefa Aguardando



Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas e aposição/atualização do GIGS. No que pertine aos processos de execução contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	232	17/09/2018

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização do prazo na tarefa e nos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	758	14/12/2022

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 14/12/2022, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	416	08/07/2022

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	242	03/02/2023

Observações: verifica-se represamento de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 03/02/2023.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	89	30/01/2023

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para aguardo de decurso de prazos, apreciação de petições, criação de expedientes, efetivação de convênios eletrônicos, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise. Destaca-se, por fim, a inexistência de padrão na organização dos processos na tarefa, porquanto utilizadas subpastas do painel antigo, designação de responsável em alguns processos, aposição de GIGS e/ou Chips em outros.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Aguardando Cumprimento de Acordo (para processos conciliados), Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas) e Minutar despacho/decisão (para apreciação de petições); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento



de outras providências pela Secretaria; - processos com acordos vencidos movimentados automaticamente pelo PJe; - processos recebidos do CEJUSC e dos Juízos Auxiliares de Execução e de Precatórios.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	89	15/02/2023
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se, contudo, a inexistência de padrão na organização dos processos na tarefa, porquanto utilizadas subpastas do painel antigo, designação de responsável em alguns processos, aposição de GIGS e/ou Chips em outros.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos no agrupador Comunicações e Expedientes, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	31	08/02/2023
Observações: identifica-se o represamento de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	15	07/03/2023
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **21/03/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
246	0022210-38.2017.5.04.0511	03/03/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de **246** petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de **03/03/2023**, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **21/03/2023**, quando o acervo da Vara contava com **2.870** processos em fase de conhecimento, **125** processos em fase de liquidação, **875** processos em fase de execução e **10.902** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:



CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0021552-43.2019.5.04.0511
Movimentação processual: acordo homologado por sentença em 30/08/2022, para pagamento parcelado. Decorrido o prazo de cumprimento a transação, o processo segue na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem análise e movimentação pela Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos e oportuno arquivamento do feito.</i>	
2	Processo nº 0021437-17.2022.5.04.0511
Movimentação processual: ação ajuizada em 16/12/2022. Oposta exceção de incompetência em razão do lugar em 27/01/2023 e apresentada resposta pelo autor excepto em 03/02/2023. Em 13/02/2023, o processo é concluso à magistrada para decisão da exceção de incompetência. O processo segue na tarefa Elaborar Decisão, pendente de elaboração de minuta e da apreciação do magistrado, em inobservância ao prazo do artigo 226 do CPC. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a decisão da exceção de incompetência em razão do lugar, no prazo do artigo 226, II, do CPC.</i>	
3	Processo nº 0020336-76.2021.5.04.0511 Processo nº 0020339-31.2021.5.04.0511 Processo nº 0021083-26.2021.5.04.0511 Processo nº 0021431-44.2021.5.04.0511 Processo nº 0020309-93.2021.5.04.0511
Movimentação processual: relação de processos abarcados pela Meta 2 do CNJ e selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas à determinação ou cumprimento da inclusão em pauta de instrução. São identificados cerca de 350 processos no painel da Unidade pendentes de inclusão em pauta de instrução. Na maior parte dos processos em tal situação, há designação de responsável (juízas Laura Balbuena Valente e Graciela Maffei). Em alguns, há oposição de GIGS de atividade "Audiência" ou "Prazo". Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a verificação dos processos para inclusão em pauta de instrução.</i>	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020771-55.2018.5.04.0511
Movimentação processual: processo tramita em fase de liquidação no Sistema PJe, porém com atos próprios da fase de execução. Despacho do Juízo Auxiliar de Precatórios juntado aos autos em 27/02/2023, sem apreciação pela Unidade. Processo na tarefa Cumprimento de Providências, com oposição de GIGS de atividade, responsável e prazo vencido. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a alteração da fase do processo no Sistema PJe e a conclusão ao(à) magistrado(a), para apreciação.</i>	
2	Processo nº 0020564-43.2022.5.04.0664
Movimentação processual: processo tramita em fase de liquidação no Sistema PJe, porém com atos próprios da fase de execução. Há celeridade na tramitação do processo, bem como controle das atividades por meio de GIGS e designação de responsável. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a correção da fase do processo no Sistema PJe.</i>	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0021780-57.2015.5.04.0511
Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação do leiloeiro, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência dos expedientes de Id 019038a, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos. Desde 14/12/2022, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o fechamento manual do prazo do expediente de Id 019038a e a efetiva intimação do leiloeiro, para prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº 0000689-81.2010.5.04.0511 Processo nº 0000926-18.2010.5.04.0511 Processo nº 0020390-81.2017.5.04.0511
Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com precatórios autuados perante o Juízo Auxiliar de Precatórios.	



Determinação à Unidade: DETERMINA-SE, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.

3 Processo nº 0020851-24.2015.5.04.0511

Movimentação processual: processo retido na tarefa Análise desde 30/01/2023, com designação de responsável, sem oposição de GIGS. Em 18/01 e 08/02/2023, o reclamante apresenta petições nos autos, pendentes de apreciação pelo Juízo, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.

4 Processo nº 0020858-74.2019.5.04.0511

Movimentação processual: determinada pelo Juízo, em 16/02/2023, a expedição de mandado de penhora, avaliação e remoção de veículo, conforme despacho de Id 7effc56. Desde então, o processo segue na tarefa Preparar Comunicações e Expedientes, com designação de responsável e com oposição de GIGS desatualizado, restando pendente de cumprimento a determinação do Juízo. Inobservância do artigo 228 do CPC.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento da determinação contida no despacho de Id 7effc56.

5 Processo nº 0000338-74.2011.5.04.0511

Movimentação processual: processo físico convertido em eletrônico, cadastrado no PJe em 26/07/2018. Sobrestado no PJe desde 16/12/2019.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação.

6 Processo nº 0020555-91.2018.5.04.0512

Movimentação processual: processo retido na tarefa prazos vencidos desde 03/02/2023, após o trânsito em julgado da sentença de extinção da execução.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas na sentença de Id ffb6a46.

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 21/03/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 368 processos, arquivados provisoriamente entre 16/05/2018 e 20/03/2023.

Constatou-se que a Unidade adota a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, constatou-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0012700-84.2006.5.04.0511	27/01/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17/01/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias



Conforme consulta ao Sistema InFOR em 17/01/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0021014-96.2018.5.04.0511	21/11/2022	LUCIANO MENEZES ROTA	69
2	0024600-93.2008.5.04.0511	19/12/2022	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	50
3	0021648-92.2018.5.04.0511	17/01/2023	EDUARDO JESUS SANCHES	33
4	0022329-96.2017.5.04.0511	18/01/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	32
5	0022329-96.2017.5.04.0511	18/01/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	32
6	0021106-06.2020.5.04.0511	27/01/2023	JORGE BOGONI	25
7	0020306-41.2021.5.04.0511	31/01/2023	LUCIANO MENEZES ROTA	24
8	0020893-29.2022.5.04.0511	07/02/2023	NALDINE SILVEIRA CORREA	20
9	0021478-52.2020.5.04.0511	08/02/2023	EDUARDO JESUS SANCHES	20
10	0021478-52.2020.5.04.0511	08/02/2023	EDUARDO JESUS SANCHES	20
11	0021047-52.2019.5.04.0511	09/02/2023	EDUARDO JESUS SANCHES	19
12	0021415-56.2022.5.04.0511	13/02/2023	LUIZ FERNANDO LOURENCO GUIMARAES	17
13	0189600-82.2007.5.04.0511	15/02/2023	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	15
14	0020580-68.2022.5.04.0511	17/02/2023	EDUARDO JESUS SANCHES	13
15	0020580-68.2022.5.04.0511	17/02/2023	EDUARDO JESUS SANCHES	13
16	0020580-68.2022.5.04.0511	17/02/2023	EDUARDO JESUS SANCHES	13
17	0021041-40.2022.5.04.0511	17/02/2023	ANDREA FARIAS GUEDES	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL



Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor. O Diretor informa que ainda que haja requerimento, somente é liberado após a liquidação com a homologação da conta.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se ter havido queda de produtividade na unidade a partir do ano 2020: em 2019 foram solucionados 1.329 processos de conhecimento, ao passo que em 2020, 2021 e 2022 foram solucionados, em média, cerca de 1.169 processos por ano. Analisando-se tais dados em conjunto com os casos novos recebidos pela 1ª Vara de Bento Gonçalves, verifica-se ter havido queda de produtividade de cerca de 45% quando comparados os dados do ano 2019 (pré-pandemia) com a média atingida nos anos 2020, 2021 e 2022. Isso elevou a taxa de congestionamento dos processos em fase de conhecimento em 24% se comparados os anos 2019 com 2022. Percebe-se, ainda, queda acentuada no número de audiências realizadas a partir de 2020, pois em 2019 foram realizadas 2.358 audiências, e a média dos três anos seguintes foi de 594 audiências por ano, o que também pode ser explicado pela supressão de audiências iniciais (v. item 5.4.2), mas ainda assim revela redução significativa e que merece atenção. No que se refere à prolação de sentenças, a unidade, em 2019, teve 1.766 sentenças prolatadas, ao passo que de 2020 a 2022 a média foi de cerca de 1.021 sentenças por ano. Diante de tais dados, é recomendável que a Unidade busque atingir os percentuais de produtividade do período pré-pandemia. Cumpre registrar, no entanto, que a Unidade não teve queda muito significativa de desempenho quanto aos acervos das fases de liquidação e execução se comparados os índices de 2019 e 2022, tendo inclusive reduzido o congestionamento na liquidação e elevado o congestionamento da execução em apenas 7%.

Relativamente ao acervo de processos afetados pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, aproximadamente 380 processos estão prontos no 'aguardando cumprimento de providências' esperando a inclusão em data de pauta. A maioria é do período posterior da pandemia, pois foi dada prioridade aos processos mais antigos afetados pelo período inicial da pandemia.

Como estratégia para o acervo que ficou paralisado em razão da pandemia, o Diretor de Secretaria informa o que segue: *"J1 – os processos que estão nessa situação estão sendo despachados em lotes para as partes informarem qual a modalidade de audiência prefere (presencial ou teleconferência). Após a manifestação das partes o processo é incluído em pauta. Atualmente, faltam 53 processos J1 para realizar tal procedimento, o qual está sendo feito em lotes, todavia são processos do ano de 2022, período posterior ao período crítico da pandemia, quando entrou em vigor a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 1.388/2022. J2 - A Magistrada está efetuando a análise individual de cada processo e analisando a possibilidade de inclusão para pauta de conciliação ou pauta de instrução nos casos que a possibilidade de acordo é improvável."*

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que elas são realizadas conforme necessidade ou requerimento das partes, não havendo como especificar a frequência, pois ocorrem em casos pontuais.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que está sendo realizado o procedimento previsto no Provimento 283/2022 que é a consulta ao FAE.

A Unidade informa que observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo "Sobrestamento por execução frustrada" do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente, pois já na suspensão de 1 ano o processo é enviado ao arquivo e após fica mais 2 anos, totalizando 3 anos para o decurso da prescrição intercorrente. O Diretor de Secretaria informa, ainda, o seguinte: *"Tal procedimento está em consonância com os termos do art. 5º da Recomendação nº 3/GCGJT do TST: Art. 5º. Não correrá o prazo de prescrição intercorrente nas hipóteses em que não for localizado o devedor ou encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora, devendo o juiz, nesses casos, suspender o processo (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80). § 1º Na hipótese do caput deste artigo, os autos poderão ser remetidos ao arquivo provisório (artigo 85 da*



Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), assegurando-se ao credor o desarquivamento oportuno com vistas a dar seguimento à execução (§ 3º do artigo 40 da Lei n.º 6.830/80)."

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz o Gestor ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar, e não havendo tal possibilidade, o processo é arquivado definitivamente.

Segundo informa o Gestor da Unidade, esta procede à instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. O Diretor informa, ainda, que, todavia o juízo realiza, com base no poder geral de cautela, as consultas aos sistemas Sisbajud, Renajud e CNIB antes da citação.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Informa o Diretor que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema. O Diretor de Secretaria informa que o sistema carece de uma forma mais simples de busca de profissional, pois aparecem profissionais de todo o país e na maioria das vezes precisam nomear profissionais vinculados a esta Região, tornando difícil a localização. A Unidade tem utilizado o antigo link de cadastro de peritos do PJe para fazer tais buscas.

A Unidade informa que realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BB, CAGED, CEF, CENSEC, CNIB, CRC-JUD, CTPS Digital, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD, JUCISRS, PENHORA ONLINE, RAIS, RENAJUD, RGE SUL, SERASAJUD, SIF, SISBAJUD e SISCONDJ.

O Gestor informa, ainda, que não utiliza o convênio CEEE pois sua região é abrangida pela RGE; que a última informação que obteve sobre o convênio CORSAN é de que ele não havia sido renovado; que não utiliza o convênio IEPRO pois a Unidade utiliza o convênio SERASAJUD; que o convênio SAT-INSS foi desativado; que não utiliza o convênio SEFAZ pois a Unidade utiliza o convênio JUCISRS; que não utiliza o convênio SIEL pois a Unidade utiliza outras ferramentas para obtenção de endereço, como HOD, RGE e SISBAJUD; e que o convênio SIMBA é um sistema complexo, não tem efetividade, não conseguem respostas naqueles que eles tentam, a Unidade não tem efetivo para analisar as respostas e dados similares podem ser obtidos de forma mais simples e mais rápida cruzando o resultado das consultas de outras ferramentas como BACEN CCS e extratos pelo SISBAJUD.

O Gestor informa que as atividades da Unidade são divididas utilizando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e organizando as atribuições por carteira. O Diretor informa, ainda, o que segue: *"Além da carteira, algumas tarefas são atribuições de um servidor específico. Por exemplo, expedição de alvarás é feito por um servidor da unidade. A conferência é feito pelo diretor. As principais ferramentas judiciais, enquanto não implementada a Portaria Conjunta 3438/2020, são efetuadas as consultas pelo Diretor e eventualmente, pela Substituta. A triagem inicial é feita uma análise inicial já no CCDF e após os secretários de audiência são atribuídos como responsáveis."*

Ao Diretor de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, a análise global dos processos (protocolo, prazos vencidos), as minutas, as tutelas, a conferência de alvarás e as ferramentas judiciais; e quanto às atividades administrativas, conforme demanda da secretaria (correio, almoxarifado, gerenciamento dos servidores).

À Assistente de Secretaria-FC04 compete, quanto às atividades jurídicas, a análise da carteira de processos dígitos 3 e 4 das fases de liquidação e execução e o auxílio aos prazos vencidos; e quanto às atividades administrativas, conforme demanda da secretaria, em especial durante os afastamentos do diretor.

Ao outro Assistente de Secretaria-FC04, além de secretariar as audiências, é responsável pelos dígitos 1 e 2 da liquidação e execução.



À outra Assistente de Secretaria-FC04, além de secretariar as audiências, é responsável pelos dígitos 2, 3, 4 e 6.

Os dois Assistentes GAB Primeiro Grau-FC04 são responsáveis pelas minutas dos incidentes de execução.

A Calculista-FC04 é responsável pelos dígitos 0, 1, 5, 7, 8 e 9 do conhecimento.

Uma servidora é responsável pelos dígitos 5 e 6 da liquidação e execução.

Outra servidora é responsável pelos dígitos 7 e 8 da liquidação e execução.

Um servidor é responsável pelos dígitos 0 e 9 da liquidação e execução.

Outro servidor é responsável pela expedição de alvarás e CHCs.

Havia quatro servidores em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19, a Caroline Guerra, o Germano Frolich, a Viviane Baumgart e o Jose Roberto Zonner Baptista.

Todos os servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões, pois todos fazem minutas de despacho, decisões de admissibilidade, mas apenas os assistentes auxiliam na elaboração de sentenças. O Diretor e a Substituta auxiliam em sentenças de consignatórias e decisões de tutela.

Questionado na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda, na área administrativa ou judiciária, que necessitasse de encaminhamento, o Diretor da Unidade solicitou o seguinte para a área judiciária: *“O sistema de alvará eletrônico do Siscondj-JT não permite colocar a correção a partir de uma determinada data. Somente a partir do depósito ou sem correção. Isso dificulta a expedição de alvarás fracionados com correção a partir de uma determinada data de atualização. Sugestão: obrigar o gestor do Siscondj-JT implementar um campo para poder preencher data específica para correção.*

Já no sistema de alvarás do SIF – Caixa Econômica Federal, o sistema não permite preencher Data da Correção Bancária para recolhimento da Guia de Recolhimento da União – GRU Judicial. A consequência disso é que sobram saldos de centavos nas consta judiciais gerando retrabalho a todas as unidades judiciárias em expedir alvarás de centavos para zerar as contas”. Segundo o Diretor, “esse é um problema que persiste desde o início da implementação do sistema, é um problema grave, há inúmeras reclamações e demandas por parte dos diretores e não temos conhecimento se alguma providência foi tomada para exigir que o gestor do sistema (Caixa Econômica Federal) implemente uma solução.”

Avaliadas as instalações da Vara do Trabalho, observou-se que são positivos os aspectos de conservação, limpeza e segurança, e adequadas as suas dependências aos serviços desempenhados.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências



Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.10 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 5.4.5).

15.2.2 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 06/03/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

15.2.3 Meta CNJ 2/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (item 11.1.2).

15.2.4 Meta CNJ 5/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (item 11.1.4).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Incidentes pendentes de decisão



Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à organização das tarefas no Painel Global do PJe e à movimentação adequada dos processos;
- c) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se às Juízas Laura Balbuena Valente e Graciela Maffei que profiram sentença nos processos indicados no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.

16.1.2 Depósito Recursal

Determina-se a observância ao art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.1.3 Execuções reunidas

Determina-se que seja cumprido o disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.9.1)**.

16.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).



16.2.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- b) Observar a pontualidade para conclusão dos processos ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- c) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
- d) Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento.

16.2.4 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.10.1**).

16.2.5 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.1**).

16.2.6 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com as Juízas Titular e Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria do 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves no dia **23/03/2023, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, tendo sido atendidos o advogado Rodrigo Terra de Souza, Presidente da Subseção da OAB de Bento Gonçalves, e a advogada Laura Tumelero Souza, Secretária-Geral da mesma entidade.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA JUDICIÁRIA

As demandas referentes aos sistemas SIF e SISCONDJ já são conhecidas e dependem de providências externas, e registra-se que estão sendo tratadas internamente nesta Corregedoria.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Graciela Maffei, pela Juíza Substituta lotada, Laura Balbuena Valente, pelo Diretor de Secretaria, Fábio Placotiniki e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional